





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

São Pedro da Aldeia, 02 de Janeiro de 2023.

**Memo. SAD/SESAU Nº 032/2022**

PMSPA	
Nº	354/23
DATA	02
Rubrica	L

Ao:

**PROTOCOLO**

***Ref.: Abertura de Processo Administrativo***

Prezado (a),

Cumprimentando-o (a) desde já, venho requerer a abertura de processo administrativo referente à aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora de Roupas para atender às necessidades de moradia dos usuários da Residência Terapêutica Municipal (SRT).

Após, retornem-se os autos para a instrução devida e demais providências.

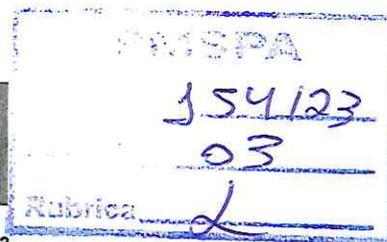
Ao ensejo, agradeço desde já e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA  
Secretário Adjunto de Saúde  
Matr. 37.879



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**



PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 001/2023

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	<b>MAQUINA LAVAR ROUPA</b> Tipo: Automática ✓ Capacidade: 15 KG ✓ Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação ✓ Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior ✓ Voltagem: 127/220 V ✓ Material Gabinete: Metálico ✓ Material Cesto: Aço Inoxidável ✓	R\$ 2.358,70	R\$ 2.358,70
<b>TOTAL:</b>					R\$ 2.358,70

Fonte de Consulta: BANCO DE PREÇOS

**Aplicação do material/serviço e justificativa**

Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora de Roupas para atender às necessidades de moradia dos usuários da Residência Terapêutica Municipal (SRT).

**Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira**

DATA	RESPONSÁVEL PELO PEDIDO	SECRETARIA
02/01/2023		

**Maria Marcia Sampaio Fontes**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 37.877-PMSPA

**Rosemary Calazans Cypriano**  
Diretora do Prog. Saúde Mental  
Mat. : 02978

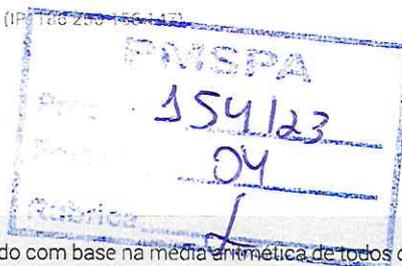


# Relatório de Cotação: PEDIDOS DE MAQUINAS LAVADORAS PARA O DEP. DE SAÚDE MENTAL

Pesquisa realizada em 20/12/2022 15:21:49

Relatório gerado no dia 02/01/2023 10:20:49 (IP: 186.250.156.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: máquina lavar roupa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 2.358,70 (un)	-	R\$ 2.358,70	R\$ 2.358,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG			NºPregão:372022 UASG:985003	10/10/2022	R\$ 2.225,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronáutica			NºPregão:492022 UASG:120064	06/10/2022	R\$ 2.398,76
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronáutica			NºPregão:492022 UASG:120064	06/10/2022	R\$ 2.452,34
Valor Unitário						R\$ 2.358,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.398,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.358,70

Valor Global: R\$ 2.358,70

## Detalhamento dos Itens





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

**PMSPA/SESAU**

Proc. Nº: 154/2023

Fls nº: 05

Rub: \_\_\_\_\_

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**

Considerando o objeto do presente processo, solicito a indicação da ficha, elemento de despesa, programa de trabalho, dentre outros dados indispensáveis para o recurso orçamentário.

Após, retorne ao setor de origem para outras providências necessárias.

São Pedro da Aldeia, em 10 de Janeiro de 2022.

Vinicius Marinho  
Aux. Administrativo  
Matricula: 30.549



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro 2023.

PROCESSO Nº: 154/2023

FMS/SESAU  
PROC Nº 154/23  
PAG 06  
RUB MIB

Conforme solicitado às fls.05, segue a Indicação de Ficha Orçamentária.

Ficha	1310
Fonte	15001002
Programa de Trabalho	10.302.056.2.420
Elemento de Despesa	4.4.90.52.99.00

Respeitosamente,

*Mariana Dantas*  
**Mariana B. Dantas**

**Mat. 41274**

**FMS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia RJ

PROCESSO Nº 154/23  
07

**Requisição de Materiais e/ou Serviços**

**Nº 39/2023**

Processo Adm. 154/2023	Espécie: MATERIAL PERMANENTE	Data Solicitação 10/01/2023
---------------------------	---------------------------------	--------------------------------

**Dados do Solicitante:**

Nome do Solicitante MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES	Centro de Custo SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Local de Trabalho SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
--	--	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	456545 - MAQUINA LAVAR ROUPA	Permanente	UN	1.0000

Descr.:Tipo: Automática

Capacidade: 15 KG

Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação

Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior

Voltagem: 127/220 V

Material Gabinete: Metálico

Material Cesto: Aço Inoxidável.

**Justificativa:**

Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora de Roupas para atender às necessidades de moradia dos usuários da Residência Terapeutica Municipal (SRT).

Servidor Responsável

Vinicius Marinho  
Auxiliar Administrativo  
Mat.: 30549



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

**PMSPA/SESAU**

Proc. Nº: 154/23

Fls nº: 08

Rub: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DO ALMOXARIFADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2023**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR DA UNIDADE: MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES**

**Em cumprimento a Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2018 de 01/03/2018**

**Art.2º - Inciso I – Subitem I.**

Declaramos para os devidos fins que, analisando os itens referentes ao pedido de aquisição de Máquina Lavadora para o Serviço de Residência Terapêutica (SRT), constantes no processo em epígrafe, **NÃO** há em estoque os referidos itens, motivo que se justifica a necessidade de aquisição.

São Pedro da Aldeia – RJ, 16 de Janeiro de 2023

  
**ALUYSIO GASPAS S. FILHO**

Mat. 38265

Assessor Administrativo do Almojarifado Central da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**SECRETARIA / CESSAU  
PROCESSO Nº 154/23  
PAG 09  
**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

Os Serviços de Residências Terapêuticas (SRT) constituem-se como alternativas de moradia para um grande contingente de pessoas que estão internadas há anos em hospitais psiquiátricos por não contarem com suporte familiar e social adequado na comunidade. Esse serviço em nosso município é uma casa localizada no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves.

A presente proposição para aquisição do item citado no presente processo, tem como justificativa suprir as necessidades dos usuários do Serviço Residência terapêutica (SRT), tendo como finalidade possuir um item adequado para que seus usuários possam lavar suas roupas.

**3. DA TÉCNICA QUANTITATIVA:**

O quantitativo solicitado, tem como base a necessidade do Serviço de Residência Terapêutica (SRT), que possui uma unidade em Nosso Município.

**4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

O endereço para entrega do referido item, será no Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, de Segunda à Sexta 08 às 16 horas, exceto em feriados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROC. Nº 154/23  
TAG 10  
[Handwritten signature]

Vale ressaltar que as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CNPJ 04182700/0001-03, todavia **a entrega deverá ser realizada no local citado acima.**

O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

O item será entregue em remessa única, no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, e será devidamente armazenado em local adequado, observando as regras necessárias para evitar dano ou perda.

## 6. DO RECEBIMENTO DO ITEM:

O item será recebido:

- I. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

O recebimento do item supra dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a secretaria municipal de saúde notificará por escrito a licitante vencedora, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) receber provisoriamente o(s) item(ns), disponibilizando local, data e horário;



**b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**c)** proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**d)** providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

**e)** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;

**f)** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

**g)** pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;

**h)** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**i)** aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 8.666/93;

**j)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**k)** cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.



## II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Apresentar, no momento da assinatura do contrato, o “Certificado emitido pela Vigilância Sanitária”, bem como a “Autorização de Funcionamento da Empresa” (AFE) e Cadastro na ANVISA/Ministério da Saúde para a comercialização de produtos, insumos e/ou equipamentos médicos e hospitalares, conforme disposto nas Leis Nº 6.360/76 e 5991/73 e voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referente ao Processo TCE nº 103.214-4/17. E ainda, o certificado do INMETRO, quando se fizer necessário;

c) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

f) Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

g) Executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;

h) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, constantes neste edital e no Termo de Referência, acompanhado da



MEPA / SESAU  
PROC. Nº 154/23  
13

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

i) Comunicar a Contratante, até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

m) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## 8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por servidor municipal, designado especificamente para esse fim através de Ato Normativo da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal designado deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato.





A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Ficha:	1310
Programa de Trabalho:	10.302.056.2.420
Elemento (Dotação Orçamentária):	44.90.52.99.00

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Edital.





SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

PMSPA / SESAU

PROC. N° 154/23

15

**11. DA RESCISÃO:**

O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Administração Municipal o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

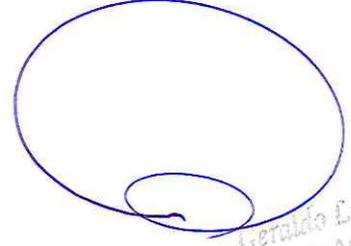
- I. Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde.
- II. O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registros próprio efetuados pelo Fiscal do contrato.

Ao Município de São Pedro da Aldeia é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80 do mesmo diploma.

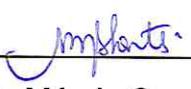
São Pedro da Aldeia, 16 de Janeiro de 2023.

**ELABORADO POR:**

  
Vinicius Marinho  
Auxiliar Administrativo  
Mat.: 30549

  
Geraldo Lopes Vieira  
Secretário Adjunto de Saúde  
Mat. 57879

**APROVADO POR:**

  
Maria Márcia Sampaio Fontes  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 37.877



PMSPA / SESAU  
PROC. N° 154/23  
16

À: Secretaria Municipal de Administração

Encaminho o p.p para análise, ciência e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 16 de Janeiro de 2022.

  
Vinicius Marinho  
Auxiliar Administrativo  
Mat.: 30549

À SELICE:

PARO PROSEGUIMENTO.

SPP / 21  
01/23

  
Marcelo Ribeiro de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 37.855-PMSPA

Ao Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios.

Segue o p.p., para sua apreciação e análise, logo após à Comissão de Captação e Análises de Preços para orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base.

Pesquisa de preço detalhado em quantitativo e custo, mediante a cotação ao TCERJ (FGV), Painel de Preços, Banco de Preços e Mercado, a apresentação das devidas justificativas, consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 26 de janeiro de 2023.

  
Ailson Rodrigues de Carvalho  
Diretor de Licitações  
Mat.38.478

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 154/2023

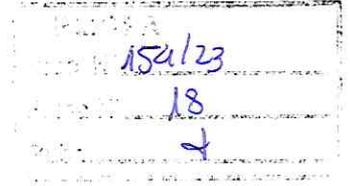
**De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <essential.servicos@outlook.com>, <distrithech@hotmail.com>, <comercial.crz@outlook.com>, <das.luz@hotmail.com>, <agscimecial45@gmail.com>, <luizfelipecunha334@gmail.com>, <vendasrc360@gmail.com>, <l94vendas@gmail.com>, <zlam.spa@hotmail.com>, <empreendimentosbravus@gmail.com>, [12 mais...](#)  
**Data** 2023-02-02 09:36

 154-2023 Orçamento Lavadora - SESAU.doc (~44 KB)  154-2023 Termo de Referência - SESAU.pdf (~279 KB)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - **Confira em:**

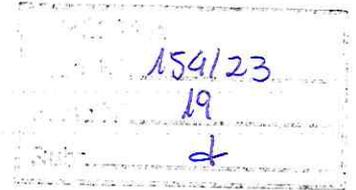
São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br> > sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es

## Solicitação de Orçamento 154-2023

 **De** <orcamento@pmspa.rj.gov.br>  
**Para** <avanttevendass1@gmail.com>  
**Data** 2023-02-06 11:06

 154-2023 Orçamento Lavadora - SESAU.doc (~44 KB)  154-2023 Termo de Referência - SESAU.pdf (~279 KB)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável:

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

Transparência é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - Confira em:

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>

MÉDIA

R\$ 2.479,99

MEDIANA

R\$ 2.399,80

MENOR

R\$ 815

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

**UNIDADE** MÁQUINA LAVAR ROUPA), TIPO:AUTOMÁTICA), CAPACIDADE:15 KG), APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR), VOLTAGEM:127/220 V), MATERIAL GABINETE:METÁLICO), MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade total de registros: 55

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00019	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	2	R\$815	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	04/08/2022
00039/2022	00065	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	5	R\$1350	CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.T.SOCIAL DE MARABÁ	27/06/2022
00009/2021	00041	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	11	R\$1650	FERFEIXE COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	21/03/2022
00012/2022	00027	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	5	R\$1805	FOCUS EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO	20/05/2022
00101/2021	00017	Pregão	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	16	R\$1886	CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	03/06/2022
00028/2022	00001	Dispensa de Licitação	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	3	R\$1896	VERA NILZA DUARTE ALENCAR 07743198871	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	01/12/2022

Relatório gerado dia: 06/02/2023 às 16:56

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

154/23  
20  
4

154123  
21  
4

00089/2021	00015	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	5	R\$2270,21	FOCUS EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	20/01/2022
00049/2022	00027	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	18	R\$2320	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	20/10/2022
00057/2022	00053	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	36	R\$2340,90	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPEMTO DE APOIO DE MANAUS	10/11/2022
00049/2022	00026	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	64	R\$2349	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	20/10/2022
00001/2022	00015	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	11	R\$2388	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	25/11/2022
00128/2022	00020	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	3	R\$2394,11	47.635.196 STEFANIE SANTOS LIMA DE ABREU	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA/GO	17/11/2022
00002/2022	00001	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	22	R\$2399,80	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/JAL	03/11/2022
00015/2022	00022	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	8	R\$2405	ALIANCA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	08/09/2022
00010/2022	00035	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	5	R\$2415	FERREIXE COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	08/12/2022
00046/2022	00057	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	1	R\$2450	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF. MUN. DE JOAO MONLEVADE/MG	02/08/2022
00065/2022	00001	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	7	R\$2474,11	39.319.890 JESSICA KAROLAINÉ SIMOES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J. DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	04/11/2022
00054/2022	00001	Dispensa de Licitação	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	1	R\$2480	BRITO E SILVA COMERCIO ELETRICO ELETRONICO LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO	158884 - IFES- CAMPUS MONTANHA	14/12/2022
00014/2022	00041	Pregão	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	11	R\$2491,50	R.S. ELEIRO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	15/12/2022
00048/2022	00001	Dispensa de Licitação	445414	MAQUINA LAVAR ROUPA	UNIDADE	1	R\$2498,33	SELLEN KESLER ALMEIDA E SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	13/10/2022

Relatório gerado dia: 06/02/2023 às 16:56  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Nome da empresa: LUGOM SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 28.603.733/0001-30  
Endereço: AV TEIXEIRA E SOUZA, 355B, CENTRO,  
CABO FRIO - RJ  
Tel: (22) 99878-8617  
E-MAIL: lugom.solucoes@gmail.com

154/23  
23  
↓

### PEDIDO DE ORÇAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: LUGOM SOLUÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 28.603.733/0001-30

Endereço: : AV TEIXEIRA E SOUZA, 355B, CENTRO, CABO FRIO - RJ

Telefone: (22) 99878-8617

E-mail: [lugom.solucoes@gmail.com](mailto:lugom.solucoes@gmail.com)

Item	Descrição	Qtde	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	MAQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA  CAPACIDADE: 15 KG  APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR  VOLTAGEM: 127/220 V  MATERIAL GABINETE: METÁLICO  MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL	1	UN	R\$3.990,00	R\$3.990,00

Data da Emissão: 03/02/2023

Validade do orçamento: 60 dias

(Assinatura)

*Lucas Gomes Zeca*

Nome completo (sócio ou gerente)

Número do CPF

Carimbo de CNPJ

28.603.733/0001-30  
LUGOM SOLUÇÕES LTDA  
Av. Teixeira e Souza, 355 B  
Centro- CEP 28.907-410  
Cabo Frio-RJ

**Lucas Gomes Zeca**  
Sócio Proprietário  
CPF nº 157.332.527-90



Nome da Empresa: AVANTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 47.646.370/0001-64

Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 511 - LOJA C - SÃO CRISTÓVÃO - CABO FRIO - RJ

Telefone: (22) 992730914

E-mail: [avantevendast@gmail.com](mailto:avantevendast@gmail.com)

154123  
24  
↓

### PEIDO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: AVANTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 47.646.370/0001-64

Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 511 - LOJA C - SÃO CRISTÓVÃO - CABO FRIO - RJ

Telefone: (22) 992730914

E-mail: [empresaavante@yahoo.com](mailto:empresaavante@yahoo.com)

Item	Descrição	Qtde	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	MAQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA CAPACIDADE: 15 KG APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR VOLTAGEM: 127/220 V MATERIAL CABINETE: METÁLICO MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL	1	UN	R\$4.230,00	R\$4.230,00

Data da Emissão: 06/02/2023

Validade do orçamento: 60 dias

47.646.370/0001-64  
AVANTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Rua Almirante Tamandare, 511 Loja C  
São Cristóvão - CEP 28.909-450  
Cabo Frio - RJ

*Diego Aud Lopes*

Nome completo (sócio ou gerente) - Diego Aud Lopes  
Número do CPF - 146.738.127-60  
Carimbo de CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 154/23

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 25

Rubrica: d.

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 39/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
154/2023	07/02/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Permanente - 449052

Objeto de Coleta

Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora de Roupas para atender às necessidades de moradia dos usuários da Residência Terapêutica Municipal (SRT).

Item: 1 MAQUINA LAVAR ROUPA  
 Tipo: Automática  
 Capacidade: 15 KG  
 Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação  
 Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior  
 Voltagem: 127/220 V  
 Material Gabinete: Metálico  
 Material Cesto: Aço Inoxidável

Fornecedor(s)	Marca	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1,00	2.358,7000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	1,00	2.479,9900
LUGOM SOLUCOES LTDA		UN	1,00	3.990,0000
AVANTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA		UN	1,00	4.230,0000
Minimo: >				2.358,7000
Máximo: >				4.230,0000
Média Aritmética: >				3.264,6700
Mediana: >				3.235,0000
Coeficiente de Variação: >				30.09 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				3.264,6700
Preço Pesquisado Total: >				R\$3.264,67

### Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$3.264,67
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$3.264,67

### Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
191336	AVANTE SOLUCOES E LOCACOES LTDA	47646370000164
190867	LUGOM SOLUCOES LTDA	28603733000130
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195
143246	PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA	00394460000141

Taiara Pereira  
Mat. 38643

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **39/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
154/2023	07/02/2023 a	50,00 %	2 casas decimais	Material Permanente - 449052

Objeto de Coleta

Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora de Roupas para atender às necessidades de moradia dos usuários da Residência Terapêutica Municipal (SRT).

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

## RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 154/2023, cujo objetivo é a aquisição de 01 (uma) máquina lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) do nosso município.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail nas fls. 18 a 19 no dia 02 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023, tendo sido respondido por dois licitantes, conforme as páginas 23 e 24 pelas empresas LUGOM SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 28.603.733/0001-30 e AVANTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 47.646.370/0001-64.

2 – Foi pesquisado junto ao site Governamental – Painel de Preços do Ministério da Economia, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, conforme as páginas 20 a 22.

3 – Foi considerado como balizamento de preço a pesquisa apresentada pela secretaria requerente, constante na página 04, do sítio BANCO DE PREÇOS.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matrícula 33639



Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor.

Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 3.264,67 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme relatório de cotação de preços constante na página 25.

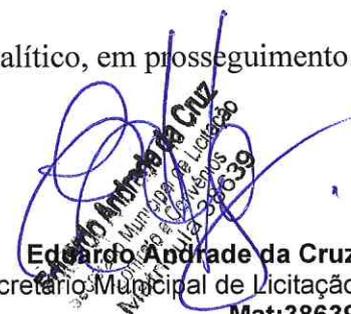
Informo que o orçamento apresentado pela empresa LUGOM SOLUÇÕES LTDA, apresentou o menor valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento ao Fundo Municipal de Saúde para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2023.

Taiane Pereira  
Mat: 38643

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.



Edson Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Mat: 38639



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV GETÚLIO VARGAS, N 354  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 154/23  
Data: 10/02/23  
Folha: 27  
Rúbrica: MB

## NOTA DE RESERVA

Processo: 154/2023	Numero: 62/2023	Data: 10/02/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
Cód. Reduzido: <u>1310</u>		
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2420	Manutenção do Centro de Reabilitação
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Elem. de Despesa:	4490529900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso:	15001002	15% REC VINCULADOS AÇÕES SAÚDE LC 141/2012
<b>Solicitante:</b>		<b>Favorecido:</b>
<b>Motivo:</b>		
Reserva Orçamentária para aquisição de 01 (uma) máquina lavadora de roupas para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) dos munícipes, conforme solicitado às fls. 26 verso.		
Saldo Anterior: R\$10.000,00		Saldo Atual: R\$6.735,33
Valor Reservado: R\$3.264,67	Valor Por Extenso: três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
<p><i>Mariana B. Dantas</i> ASSESSOR IV Matr.: 41.274</p>		



**JUSTIFICATIVA FRACIONAMENTO DE DESPESA PELA LEI Nº 14.133/2021**

Referência Processo nº 154/2023



Informando que até o presente momento não foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2023 para o Fundo Municipal de Saúde referente a aquisição de eletroeletrônico com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nem outra contratação similar sendo a presente contratação a primeira contratação de eletrodomésticos, conforme Portaria Coger nº 01 de 04 de Janeiro de 2023, conforme detalhada abaixo:

PROCESSO:	OBJETO:	VALOR DA MÉDIA APRESENTADA:
154/2023	Aquisição de 01 (uma) máquina lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Resistência Terapêutica (SRT) do município	R\$ 3.264,67
Valor Total: R\$ 3.264,67 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).		

informo ainda que o valor da Contratação se encontra dentro do valor da dispensa de licitação que é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Em 14/03/2023

*Rafael*  
PMSPA - Matr. 37903  
Licitações, Contratos e Convênios

PMSPA / SCSAU  
 PROC. Nº 154  
 PAG 29  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA				
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Aquisição de lavadora de roupas para o SRT				
PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias				
VALOR: R\$ 3.264,67 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)				
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X		03	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X		27	
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		

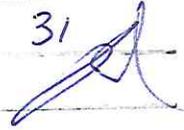
3  
 Luciano S. C. dos Santos  
 Assessor Especial III  
 ADM - Sec. de Saúde  
 Mat. 40.865



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X		9/15	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X		27	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		

4  
 Luciano S. dos Santos  
 Assessor Especial III  
 ADM - Sec. de Saúde  
 Mat. 40.865




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?				
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		O processo encontra-se na fase interna
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

*Luciano S. dos Santos*  
 Assessor Especial III  
 ADM - Sec. de Saúde  
 Mat. 40.865

PMS/SA / SESAU  
PROC. Nº 154  
PAG 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA				
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Aquisição de lavadora de roupas para o SRT				
PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias				
VALOR: R\$ 3.264,67 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)				
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	X		28	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X		26	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		X		

Luciano S. C. dos Santos  
Assessor Especial-III  
ADM - Sec. de Saúde  
Mat. 40.865

PMSPA / SESAU  
PROC. Nº 154  
PAG 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X		26	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		X		

Luciano S. O. dos Santos  
Assessor Especial III  
ADM - Sec de Saúde  
Mat. 40.865



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 154/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7. que se enquadrem nas seguintes vedações:

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 154/23
Folha N° 36
Rub

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.9. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Eduardo André da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

P M S P A
Proc. N° 154/23
Folha. N° 37
Rub

- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.7. **OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**
- 3.9.8. **ITENS EM DESCARCORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

*Eduardo Aparecido da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 38639

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

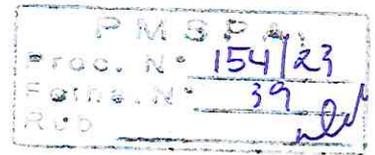
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS



- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1 contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**Eduardo Antônio da Cruz**  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 386395



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 154/23
Folha. N° 40
Rub

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639 6



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N.º 154123
Folha. N.º 41
Rub

- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será
- 6.5. convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de .....( ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639 7

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de ..... prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 154/23
Folha. N° 43
Rub

- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38630



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 154/23
Folha. N° 44
Rub

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38630



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 154/23
Folha. N° 45
Rub

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

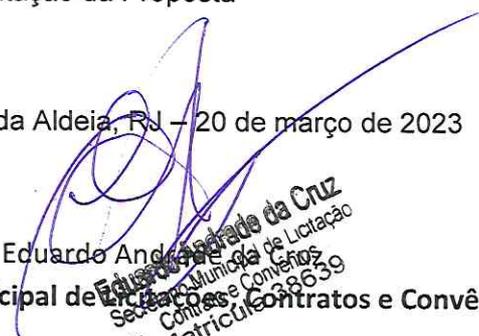
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

São Pedro da Aldeia, RJ – 20 de março de 2023

  
Eduardo André da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações,  
Compras e Convênios  
Matrícula nº 38639  
Secretário Municipal de Licitações e Convênios

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

*Eduardo Aparado da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38630



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

F.M.S.P.A.	
Proc. N.º	154/23
Edital N.º	47
Rub.	

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	MAQUINA LAVAR ROUPA Tipo: automática Capacidade: 15 kg Aplicação: doméstica, lavagem/enxague e centrifugação Características Adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior Voltagem: 127/220 v Material Gabinete: metálico Material Cesto: aço inoxidável. <b>Marca:</b>	R\$ 3.264,67	R\$ 3.264,67
<b>TOTAL:</b>					R\$ 3.264,67

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os Serviços de Residências Terapêuticas (SRT) constituem-se como alternativas de moradia para um grande contingente de pessoas que estão internadas há anos em hospitais psiquiátricos por não contarem com suporte familiar e social adequado na comunidade. Esse serviço em nosso município é uma casa localizada no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves.

2.2 A presente proposição para aquisição do item citado no presente processo, tem como justificativa suprir as necessidades dos usuários do Serviço Residência terapêutica (SRT), tendo como finalidade possuir um item adequado para que seus usuários possam lavar suas roupas.

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

3.1 O item será utilizado imediatamente.

### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O endereço para entrega do referido item, será no Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, de Segunda à Sexta 08 às 16 horas, exceto em feriados.

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639 14

4.2 Vale ressaltar que as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CNPJ 04182700/0001-03, todavia a entrega deverá ser realizada no local citado acima.

4.3 O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### **5.DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:**

5.1 O item será entregue em remessa única, no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, e será devidamente armazenado em local adequado, observando as regras necessárias para evitar dano ou perda.

#### **6.DA TÉCNICA QUANTITATIVA:**

6.1 O quantitativo solicitado, tem como base a necessidade do Serviço de Residência Terapêutica (SRT), que possui uma unidade em Nosso Município.

#### **7.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3 O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Municipal de Saúde. Fica reservado a esta secretaria em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.6.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS



7.6.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.7 A empresa vencedora da dispensa de licitação obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.9 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.10 No tocante ao produto discriminado neste Termo de Referência, fica expressamente definido que o mesmo deverá ser de primeira qualidade.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

8.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.10 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da dispensa de licitação.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes das aquisições desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Para tal indicamos a dotação orçamentária 21000010302056150010022420, elemento de despesa 4490529900, ficha 1310.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretaria Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

P M S P A
Proc. N.º 154/23
Folha N.º 52
Rub

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

13.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

## 15.DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

## 16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.3 multa;

16.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.7 impedimento de licitar e contratar;

16.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 38630

16.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

16.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

16.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

16.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

## 17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 3.264,67 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme detalhado na Planilha - item 1, deste Termo de Referência.

## 18. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

18.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

18.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

18.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

18.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

18.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME N° 67, de 2021 e art. 70 da Lei N° 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

## 19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

19.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N.º 154/23
Forma. N.º 56
AUD

de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

19.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

19.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 17 de março de 2023



Geraldo Lopes Vieira  
Secretário Adjunto de Saúde



Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matricula 38639

**ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 154/2023**

**Razão Social :** \_\_\_\_\_ **Dados Bancários**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_

**Contato:** \_\_\_\_\_ **C/C:** \_\_\_\_\_

**Cep:** \_\_\_\_\_

**Tel.:** \_\_\_\_\_ **Cel.:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Representante comercial:**

**OPTANTE DO**  
**SIMPLES:** ( ) SIM ( ) NÃO

**Objeto:** Aquisição 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	MAQUINA LAVAR ROUPA Tipo: automática Capacidade: 15 kg Aplicação: doméstica, lavagem/enxague e centrifugação Características Adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior Voltagem: 127/220 v Material Gabinete: metálico Material Cesto: aço inoxidável. <b>Marca:</b> _____	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.  
**Garantia e suporte técnico:** 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639  
23

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

20/03/2023 15:36:09

O anexo foi transferido com sucesso.

Órgão

95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG Responsável

985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

\* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

\* N° da Compra

00003

\* Ano da Compra

2023

\* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

\* Artigo

Art. 75°

\* Inciso

II

\* Compra Com Disputa ?  Sim  Não

\* Participação Preferencial de ME/EPP ?  Sim  Não

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

\* N° do Processo

154/2023

Valor Total da Compra (R\$)

0,00

\* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

0

\* Objeto

Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

249 Caracteres Disponíveis

\* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

87 Caracteres Disponíveis

\* Justificativa da Compra sem Licitação

Em razão do valor da compra estar dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

126 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

\* CPF do Responsável

053.449.607-51

\* Nome

MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

\* Função

Ordenadora de despesa

Etapa de Lances

\* Prazo da Etapa de Lances 06:00

\* Data de Início da Etapa de Lances 23/03/2023 às 08:00

Condições da Aquisição ou Contratação

O endereço para entrega do referido item, será no Departamento de Almoarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, de Segunda à Sexta 08 às 16 horas, exceto em feriados.

Vale ressaltar que as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, 4000 Caracteres Disponíveis

\* Anexar Arquivo

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Nome do Arquivo Anexado

AVISO 003-2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Proc. 154/23

### Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

**Resumo da Dispensa Inexigibilidade**

Órgão	UASG de Atuação		
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	965903 - PREFIMUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo
Dispensa de Licitação	000332023	Lei nº 14.139/2021	Art. 7º
Compra Com Dispensa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP	
(Sim)	424660000171-1-000122/2023	Sim	
Percentual de enquadramento da Instituição	10 %		
Objeto	Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Quantidade de Itens	1	Valor Total da Compra (R\$)	3.264,67

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

**Eduardo Andrade da Cruz**  
 Secretário Municipal de Licitação  
 Contrato e Convenios  
 Matrícula 386330

### Edital e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

**FILTROS**

Modalidades da compra

Seleção

Órgãos

Seleção

Unidades compradoras

Seleção

UFs

Seleção

Ordenar por: Mais recente

**Aviso nº 00003/2023** Última Atualização: 20/03/2023 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000122/2023

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Local: São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

**Edital nº 7/2023** Última Atualização: 20/03/2023 Id contratação PNCP: 11415051000109-1-000001/2023

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Local: Presidente Getúlio/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AUTOMÓVEL DA MARCA MERCEDES MODELO SPRINTER PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE GETULIO

**Aviso nº 134/2023/2023** Última Atualização: 20/03/2023 Id contratação PNCP: 45279635000108-1-000144/2023

Órgão: MUNICIPIO DE ATIBAIA Local: Atibaia/SP

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE SACO ESTERIL PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA USO NAS ESCOLAS ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

# Aviso de Contratação Direta nº 000003/2023

Acessar Contratação

Última atualização 20/03/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ    Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO    Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Modalidade da compra: Dispensa de Licitação    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II    Tipo: Aviso de Contratação Direta    Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa  
Registro de preço: Não  
Data de divulgação no PNCP: 20/03/2023    Situação: Divulgada no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2023 15:41 (horário de Brasília)  
Data fim de recebimento de propostas: 23/03/2023 07:59 (horário de Brasília)  
Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000122/2023    Fonte: Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Informação complementar:**

Em razão do valor da compra estar dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Eduarte Amadeu da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 386.39

PMSPA  
Proc. N° 154/23  
Folha N° 61  
Rub

Início / Acesso à Informação / Portal de Licitações / Lei 14.133

**Campos para pesquisa**

Período  Objeto/Número  Situação  
 Seleccione uma situação

Foram encontradas 3 registros

Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

**Tabela de contratações diretas**

<p><b>PROTOCOLO: 2023.03.20-0001</b> <b>NOVO</b></p> <p>AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA LAVADORA PARA SUFRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA (SRT) DE NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.</p> <p>20/03/2023 15:45 à 23/03/2023 15:45</p> <p><b>AGUARDANDO PROPOSTAS</b></p>
<p><b>PROTOCOLO: 2023.03.15-0001</b> <b>NOVO</b></p> <p>AQUISIÇÃO DE BILUSAS E CAMISETAS PARA ATENDER O EVENTO "FEST VERÃO", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.</p> <p>15/03/2023 16:48 à 20/03/2023 16:48</p> <p><b>AGUARDANDO PROPOSTAS</b></p>
<p><b>PROTOCOLO: 2023.02.24-0001</b></p> <p>DIFENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE ÁREAS DE LAZER ESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</p> <p>24/02/2023 15:25 à 01/03/2023 15:24</p> <p><b>PROPOSTAS ENCERRADAS</b></p>

**Eduardo Andrade da Cruz**  
 Secretário Municipal de Licitação  
 Contrato e Convênios  
 Matrícula 386.39

PMSPA  
 Proc. N.º 154/23  
 Folha. N.º 62  
 20

P M S P A	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	63
Rub	



☒ CNPJ: 48.355.003/0001-74

✉ matheusandbreno@gmail.com

☎ 21 9 6983-4030

📍 Avenida Paulista, N° 1636, Bela Vista, São Paulo - SP

## PROPOSTA COMERCIAL PARA O ORGÃO PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

A empresa MORAC CORPORATION LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 48.355.003/0001-74 com sede na Avenida Paulista, N° , Bela Vista, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta referente à UASG 985903 e N° de Dispensa 32023.

Item	Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	maquina de lavar	1	R\$ 2.426,50	R\$ 2.426,50
				<b>Total: R\$</b>
				<b>2.426,50</b>

### Características:

Máquina de Lavar Consul 15 Kg CWH15AB com Lavagem Econômica e Ciclo Edredom Branca 110V

A nova Máquina de Lavar Consul 15kg conta com a Lavagem Econômica que permite a reutilização da água usada na lavadora para outros usos na sua casa, economizando recursos do planeta, com a praticidade da Régua de Nível Fácil que te ajuda a saber o nível

correto de água, basta olhar na régua dentro do cesto, e é uma lavadora compacta por fora e espaçosa por dentro, lava até seu edredom de casal.

Modelo: CWH15AB

PN: CWH15ABANA

Cor: Branco

Marca: Consul

Capacidade: 15 Kg

Tipo de abertura: Superior

Painel de controle: Digital (Tact)

Dosagem Econômica: Saiba a medida ideal de sabão em pó para cada lavagem e economize sabão com o exclusivo copo dosador.

Dispenser Limpa Fácil: Você consegue abastecer o sabão e o amaciante de maneira prática. E quando precisar, é só tirar e limpar com toda facilidade.

Mais Secas: Ciclo que prepara suas roupas para ficarem menos tempo no varal, facilitando sua vida nos dias mais frios.

Limpeza Pesada: Mais performance para lavagem de itens grandes e molho que remove manchas difíceis.

16 ciclos de lavagem: Diversas opções de lavagem para as suas roupas, desde as mais delicadas, até as mais pesadas. Lava até tênis!

Programas de lavagem: Cama e banho, Edredom, Limpeza Pesada, Pano de Limpeza, Tira Odores, Rápido, Lavagem Eco, Brancas, Coloridas, Escuras, Jeans, Uniforme, Roupas Intimas, Roupas Leves, Roupas de Bebe, Limpeza da lavadora.

Material da tampa: Vidro temperado e ABS

Cesto: Inox com base de plástico

Dispenser de sabão em pó: Sim

Dispenser de sabão líquido: Sim



PMSPA	
Proc. N.º	154/23
Folha. N.º	64
Rub	

Dispenser de amaciante: Sim

Dispenser de alvejante: Sim

Pés niveladores: Sim

Alças laterais: Sim

Níveis de água: 4

Desligamento automático: Sim

Seleção por tipo de roupa: Sim

Molho: Sim

Função nível de sujeira: Sim

Filtro elimina fiapos: Sim

Seleção por cor de roupa: Sim

Lava edredom: Sim

Avança etapas: Sim

Número de enxagues: 3

Ciclo para amaciante: Sim

Classificação energética: A

Plugue e tomada: 10A

Selo Inmetro: Sim

Potência: 620W

Consumo aproximado de energia: 0.465 kWh

Consumo aproximado de água por ciclo padrão: 186 litros

Frequência: 60Hz

Corrente amperagem: 5.1 A

Voltagem: 110V

Conteúdo da embalagem:

01 x Máquina de Lavar

01 x Mangueira de entrada

01 x Copo dosador

01 x Manual de instruções

Garantia: 12 meses com o fabricante

Dimensões do produto (A x L x P): 100 x 63 x 70 cm

Peso: 38 Kg

Informações complementares

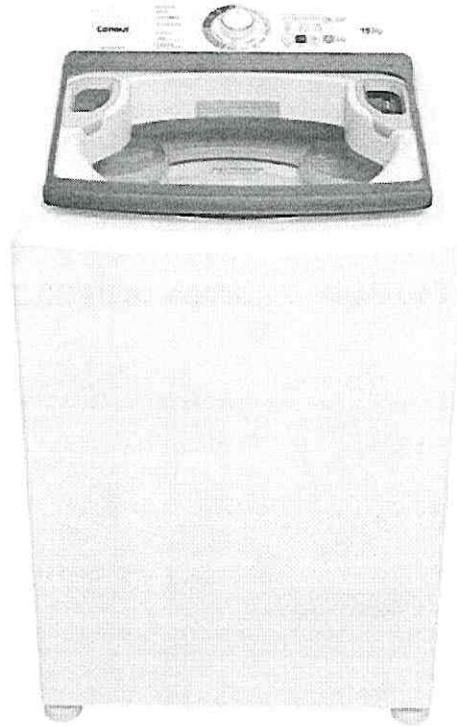
Capacidade de Lavagem 15 kg

Cor Branco

Marca Consul

01 Voltagem 127 V





## Dados Comerciais

 **Banco:** Banco do Brasil

 **Agencia:** 5680-4 **CONTA:** 18471-3

 **Validade da proposta:** 90 dias

 **Prazo de entrega:** Conforme a necessidade do Orgão

 **Prazo para pagamento:** 30 dias

*ml*

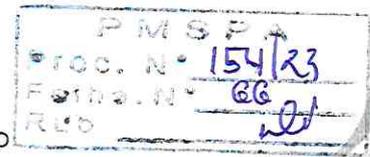
Representante Legal

*Matheus Moraes Correa*

MATHEUS MORAES CORREA

RG: 299698415      CPF: 144.619.497-37

São Paulo, 23 de março de 2023.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MORAC CORPORATION LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35260098387	CNPJ 48.355.003/0001-74	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260098387	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:06:30	CÓDIGO DE CONTROLE 181474149

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPB2200190385 
---

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal;Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>MORAC CORPORATION LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>AVENIDA PAULISTA</b>		NÚMERO <b>1636</b>
COMPLEMENTO <b>CONJUNTO CJ 4 - PAV. 15</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	CEP <b>01310200</b>
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>matheusandbreno@gmail.com</b>		TELEFONE <b>21 969834030</b>
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>Matheus Moraes Corrêa - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>Isento</b> DARF <b>Isento</b>

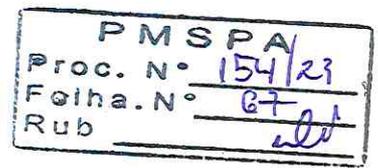
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
MORAC CORPORATION LTDA

**Sócio-Administrador** Matheus Moraes Corrêa, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Niterói/RJ, nascido(a) em: 19/03/2002, nº do documento de identidade: RG 299698415 Órgão Emissor: SSP/RJ, Empresário, nº do CPF: 14461949737, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Governador Leonel Brizola, S/N QUADRA 259, Lt 21 - Bairro: Jardim Atlântico Central (Itaipuaçu), Maricá - RJ CEP 24934020.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MORAC CORPORATION LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida PAULISTA, 1636 CONJUNTO CJ 4 - PAV. 15 - Bairro: Bela Vista, SAO PAULO - SP CEP 01310200.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio atacadista de água mineral, Comercio varejista de bebidas, Promocão de vendas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio atacadista de água mineral, Comercio varejista de bebidas, Promocão de vendas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 20/10/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de Matheus Moraes Corrêa, nº do CPF: 14461949737 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Matheus Moraes Corrêa	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por Matheus Moraes Corrêa, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Niterói/RJ, nascido(a) em: 19/03/2002, nº do documento de identidade: RG 299698415 Órgão Emissor: SSP/RJ, Empresario, nº do CPF: 14461949737, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Governador Leonel Brizola, S/N QUADRA 259, Lt 21 - Bairro: Jardim Atlântico Central (Itaipuaçu), Maricá - RJ CEP 24934020, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 30 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PMSPA	
Proc. N.º	154/23
Folha. N.º	68
Rub	

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### DO PRO LABORE

**Cláusula Onze** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 20 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Matheus Moraes Corrêa (Sócio-Administrador)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MORAC CORPORATION LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2200190385** em **20/10/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260098387** e CNPJ **48355003000174**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260098387 em 20/10/2022 da empresa MORAC CORPORATION LTDA, protocolado sob o nº SPB2200190385. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181474149. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

PMSPA	
Proc. N.º	154/23
Folha. N.º	69
Rub	



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b2c358b4-3b04-4c23-8cd5-bed53bf250ea

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 138.060.855.114  <b>CNPJ:</b> 48.355.003/0001-74  <b>Nome Empresarial:</b> MORAC CORPORATION LTDA  <b>Nome Fantasia:</b> MORAC CORPORATION  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA PAULISTA  <b>Nº:</b> 1636  <b>CEP:</b> 01.310-200  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> CONJUNTO CJ 4 - PAV. 15  <b>Bairro:</b> Bela Vista  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  <b>Atividades Econômicas:</b> Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  Comércio atacadista de água mineral  Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  Comércio varejista de bebidas  Promoção de vendas  Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 20/10/2022  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - TATUAPÉ</p>	

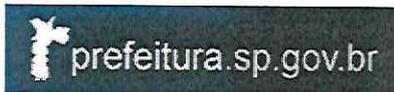
[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.15.0





Secretaria Municipal da Fazenda

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS PESSOA JURÍDICA**

**PROTOCOLO** 13.435.078(O seu CCM foi desbloqueado.  
 A sua inscrição encontra-se formalizada e agora você pode utilizar os serviços disponíveis na página da Secretaria Municipal da Fazenda na internet.Não é necessária a apresentação de qualquer documento ou comparecimento à praça de atendimento.)

**Nome empresarial** MORAC CORPORATION LTDA

**CNPJ** 48.355.003/0001-74

**CCM** 7.488.065-9

**Data início de funcionamento** 20/10/2022

**Junta comercial (Nire)** 35260098387

**Tipo de unidade** Produtiva

**Endereço** AV PAULISTA, 1636

**Contribuinte SUP?** N

**Complemento** CONJ CJ 4 - PAV. 15

**Bairro - Município** BELA VISTA - SAO PAULO

**Número do contribuinte de IPTU** 010.073.0171-6

**CEP** 01310-200

**Telefone do contribuinte** (21) 96983-4030

**Telefone do contador** (11) 9823-1007

**E-mail** matheusandbreno@gmail.com

**Código CNAE**  
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 7319-0/02 - Promoção de vendas  
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**Código de serviço ISS**  
 1899 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. Data:20/10/2022  
 2496 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. Data:20/10/2022  
 3158 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, redação, edição, revisão, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. Data:20/10/2022

**Código de estabelecimento** 36307 - Distribuidora ou depósito de alimentos, bebidas, água mineral ou potável.

**Código de TRSS**

**Código de anúncio**

**Sócios, titulares ou diretores** MATHEUS MORAES CORREA - 144.619.497-37 - - Responsável

**CPF do responsável** 144.619.497-37

**Responsavel pela declaração** MATHEUS MORAES CORREA

**CCM centralizador**

**Transmitido em** 20/10/2022

Assinatura

Representante legal

- A Senha Web é intransferível e representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica e que estes assumem total responsabilidade decorrente de seu uso indevido.

- Esta senha poderá ser utilizada para:

- 1) Parcelamento no PPI
- 2) Parcelamento no PAT
- 3) Solicitação de certidões
- 4) Acesso a levantamento de débitos
- 5) Acesso a demais sistemas a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda e outras Secretarias.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE - LER COM CUIDADO:**

Declaro estar CIENTE de que o deferimento deste protocolo de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM implica o credenciamento automático no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, instituído pela LEI Nº 15.406 de 8 de julho de 2011 e regulado pelo DECRETO Nº 56.223 de 1 de julho de 2015 e alterações posteriores. Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda serão realizadas por este meio, dispensando-se os demais meios de ciência e notificação ou a publicação no Diário Oficial da Cidade. É dever do contribuinte acessar regularmente o DEC para verificar a existência de eventuais mensagens.

**Protocolo:13.435.078**

**CCM : 7.488.065-9**

**DATA DE TRANSMISSÃO:20/10/2022**

**CNPJ:48.355.003/0001-74**



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

PMSPA  
Proc. N° 154/23  
Folha N° 7/11  
Rub

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: **20220010208454** DATA DE EMISSÃO: 21/10/2022 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: Avenida PAULISTA, 1636

COMPLEMENTO(S):

CJ 4 - PAV. 15

BAIRRO: Bela Vista

CEP: 01310-200

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: SE

ÁREA CONSTRUÍDA: 83,00 m<sup>2</sup>

ÁREA ESTABELECIMENTO: 73200,00 m<sup>2</sup>

SQL: 010.073.0171-6 (Principal)

ZONA(S):

ZEU - ZONA EIXO DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 48.355.003/0001-74

CCM: 7.488.065-9

RAZÃO SOCIAL: MORAC CORPORATION LTDA

**ATIVIDADES**

ATIVIDADE AUXILIAR: A1 - Unidade Administrativa central, regional ou local

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: MATHEUS MORAES CORREA

CPF: 144.619.497-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6056.2022/0016366-4

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 48.355.003/0001-74

NÚMERO DA LICENÇA: 20220010208454

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: qPvr52zputYvjE4a

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

ATIVIDADE AUXILIAR: A1

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 20/10/2022

**RESTRIÇÕES:**

Grupo de Atividade [NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (OHZ à 300GHZ) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Inscrição Imobiliária [010.073.0171-6]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPESP, conforme legislação de tombamento.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

**RESTRIÇÕES:**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).



Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

PMSPA  
Proc. N.º 154.123  
Folha. N.º 72  
Rub. *[assinatura]*

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

## DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

### DECLARAÇÕES:

Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização; - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente

PMSPA	
Proc. N°	154/23
Fórmula N°	33
RUB	<i>ol</i>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MORAC CORPORATION LTDA**  
**CNPJ: 48.355.003/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

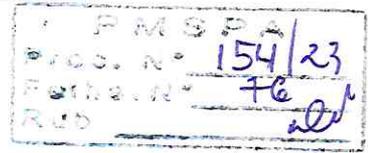
Emitida às 12:52:29 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **C55C.22CF.3459.AEDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





À

**985903 PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA RJ**

Prezados Senhores,

Encaminhamos para vossa análise e apreciação a nossa Proposta de Preços, referente à (ao) **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 32023**, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS									
Item	Especificação	Marca	Fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit2	Soma de Valor Total5	
1	Máquina de Lavar Roupas 15 Kg Colomarq LCA, Sistema Antimanchas, Filtro Duplo de Fiapos, Branca, 110V	COLORMAQ	COLORMAQ	COLORMAQ	UND	1	R\$ 2.427,00	R\$ 2.427,00	
Total Geral								R\$	2.427,00

Valor Total da Proposta:

**RS 2.427,00 (Dois Mil, Quatrocentos E Vinte E Sete Reais).**

Dados Bancário:

Banco: **001 BANCO DO BRASIL**

Agência: **3520-3**

Conta Corrente: **33612-2**

Favorecido: **VALENCY TRADE SERVICE LTDA**

CNPJ: **36.895.360/0001-46**

Condições da Proposta:

Validade da Proposta: **60 dias**

Prazo de Entrega: **30 dias**

Frete: **CIF**

Rio de Janeiro/RJ, quinta-feira, 23 de março de 2023.

**ÍCARO RODRIGUES MEIRIÑO**

**RG 348887720 DETRAN/RJ**

**CPF 002.699.432-18**

**VALENCY TRADE SERVICE**

VALENCY TRADE SERVICE LTDA

CNPJ: 36.895.360/0001-46

Est. João Paulo, 260 BL 1 5L 301 Honório Gurgel

CEP 21512-002 - Rio de Janeiro - RJ



(21) 3547-0661



(21) 98466-1554



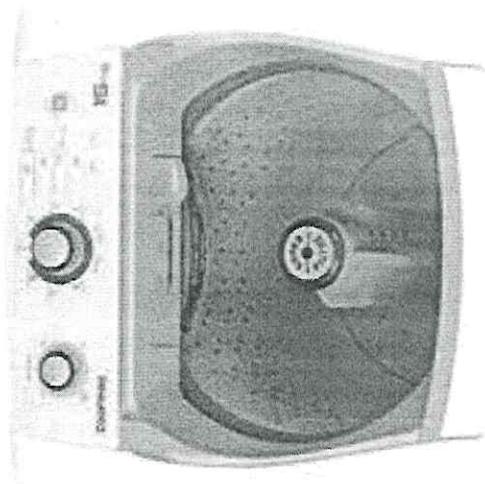
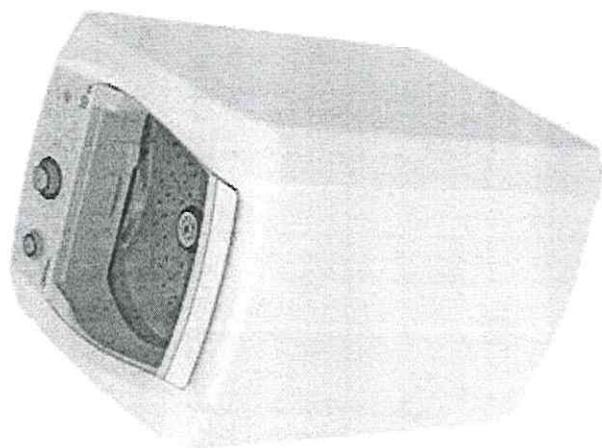
contato@valency.com.br



www.valency.com.br

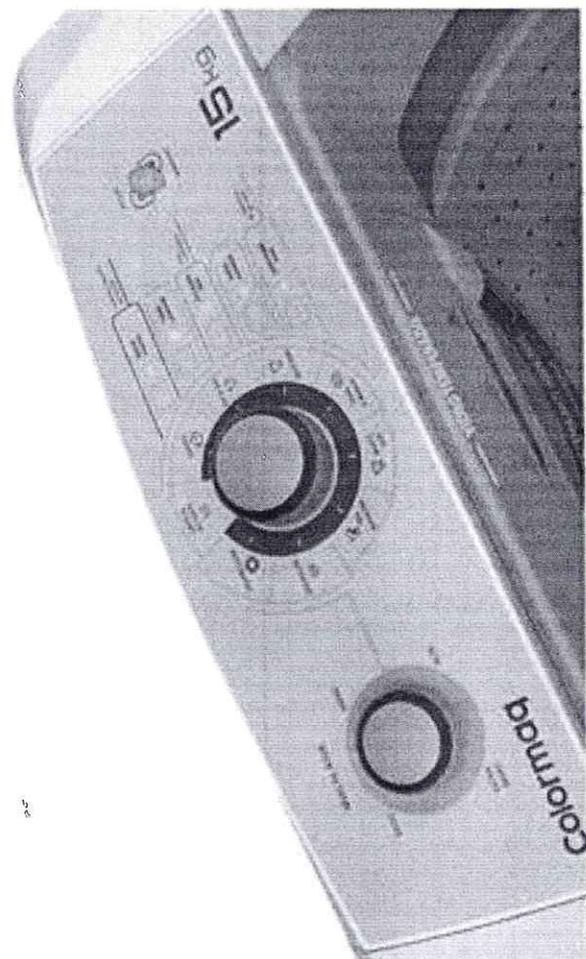


**Máquina de Lavar Roupas 15 Kg Colomarq LCA, Sistema Antimanchas, Filtro Duplo de Fiapos, Branca, 110V**



PMSPA  
Proc. N° 154/23  
Folha. N° 77  
Rub

<b>Energia (Elétrica)</b>		<b>LAVADORA AUTOMÁTICA</b> Color Visão do Brasil <b>Colormaq</b> LCA 15 - 12TV	
Fabricante		<b>A</b>	
Marca			
Modelo/tensão (V)	<b>Consumo de Energia (kWh/ciclo)</b> (programa de lavagem lã manchas - água fria)		
Mais eficiente	<b>0,37</b>		
Menos eficiente	<b>0,86</b>		
<b>Consumo de Energia (kWh/ciclo)</b> (programa de lavagem lã manchas - água fria)	<b>0,37</b>		
<b>Eficiência de lavagem</b> Melhor 0,90 ↓ 0,65 Pior ↑	<b>0,86</b>		
<b>Eficiência de centrifugação</b> A: melhor E: pior	<b>A B C D E</b>		
<b>Capacidade de lavagem (kg)</b> Consumo de água (Litros)	<b>15</b> <b>194,6</b>		
<small>Regulamento Específico Para Para da União Nacional de Conservação de Energia          sobre a Rotulagem de Lavadoras Automáticas          Instruções de Instalação e Recomendações de 1998. Não o Manual          do Appliance.</small>			
<b>PROCEL</b> <small>PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, SE          COMPROVADO NA PRÁTICA</small> <b>INMETRO</b>			
<b>IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTÁ          EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Características do produto:  
 Marca: Colormaq  
 Modelo: LCA  
 Cor: Branca  
 Altura: 102,3 cm  
 Largura: 59,2 cm  
 Profundidade: 66,3 cm  
 Capacidade Roupas seca: 15kg  
 Potência: 0,86W  
 Alimentação: Disponível em 110V e 220V

Informações Gerais:

Capacidade de Lavar: 15 Kg  
Capacidade de Água: 175L  
Cubagem: 0,564  
Número de Programas de lavagem: 7  
Tipo de tomada: 10A  
Eficiência energética: A  
Energia: 0,38kWh  
Potência: 0,86W  
Alças laterais  
Pés reguláveis  
Trava de segurança  
Possui Displa  
Tipo de Painel: Digital e Analógico  
Desligamento automático  
Trava de segurança

Acabamento:  
Porta/tampa:Tampa  
Tipo de abertura: Superior  
Material do Cesto: Polipropileno  
Motor com protetor térmico  
Material Predominantemente: Aço e Polipropileno  
Comprimento da mangueira: 1M  
Tipo de motor: WEG  
Gabinete (Material): Aço  
Digital (Tact)  
Sistema Operacional: Agitação

Funcionalidades:  
Elimina fiapos  
Silenciosa  
Enxágue  
Lava edredon  
Ciclo rápido  
Molho  
Dispenser  
Drenagem  
Pausa  
Centrifugação  
Limpeza do cesto  
Reutilização de Água  
Reaproveitamento de água  
Função turbo lavagem  
Adicionar roupas  
Limpeza do cesto

P M S P A	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	78
Rub	

Sistema de Lavagem:  
Avança etapas  
Reuso de água  
Adiar início  
Sistema de lavagem: Agitação  
Função agitação delicada  
Tipo de água: Fria  
Níveis de água: 4  
Número de enxágues: 3  
Painel de controle: Digital e Analógico  
Entrada de água: Automática  
Saída de água: Automática  
Quantidade de programas de lavagens: 7  
Visualizador das etapas de lavagens  
Velocidades de centrifugação: 730RPM  
Eficiência de lavagem: 0,89  
Frequência: 60Hz  
Velocidade de centrifugação: 730rpm  
Consumo de Água: 150L/ciclo  
Consumo aproximado de energia: 0,40kWh/ciclo  
Eficiência de centrifugação: A  
Visualizador das etapas de lavagem  
Capacidade Roupa seca: 15K  
Alças laterais

Programas de lavagem:

Rápido  
Dia a Dia  
Delicado  
Cama e Banho  
Muito Sujo  
Tira Manchas  
Enxaguar  
Centrifugar

Dimensões:

Dimensões do Produto sem embalagem (AxLxP): 102,3 x 59,2 x 66,3 cm  
Dimensões do Produto com embalagem (AxLxP): 103,8 x 61,3 x 72,0 cm

Peso:

Peso sem embalagem: 35,6 Kg  
Peso com embalagem: 36,9 Kg

Conteúdo da Embalagem:

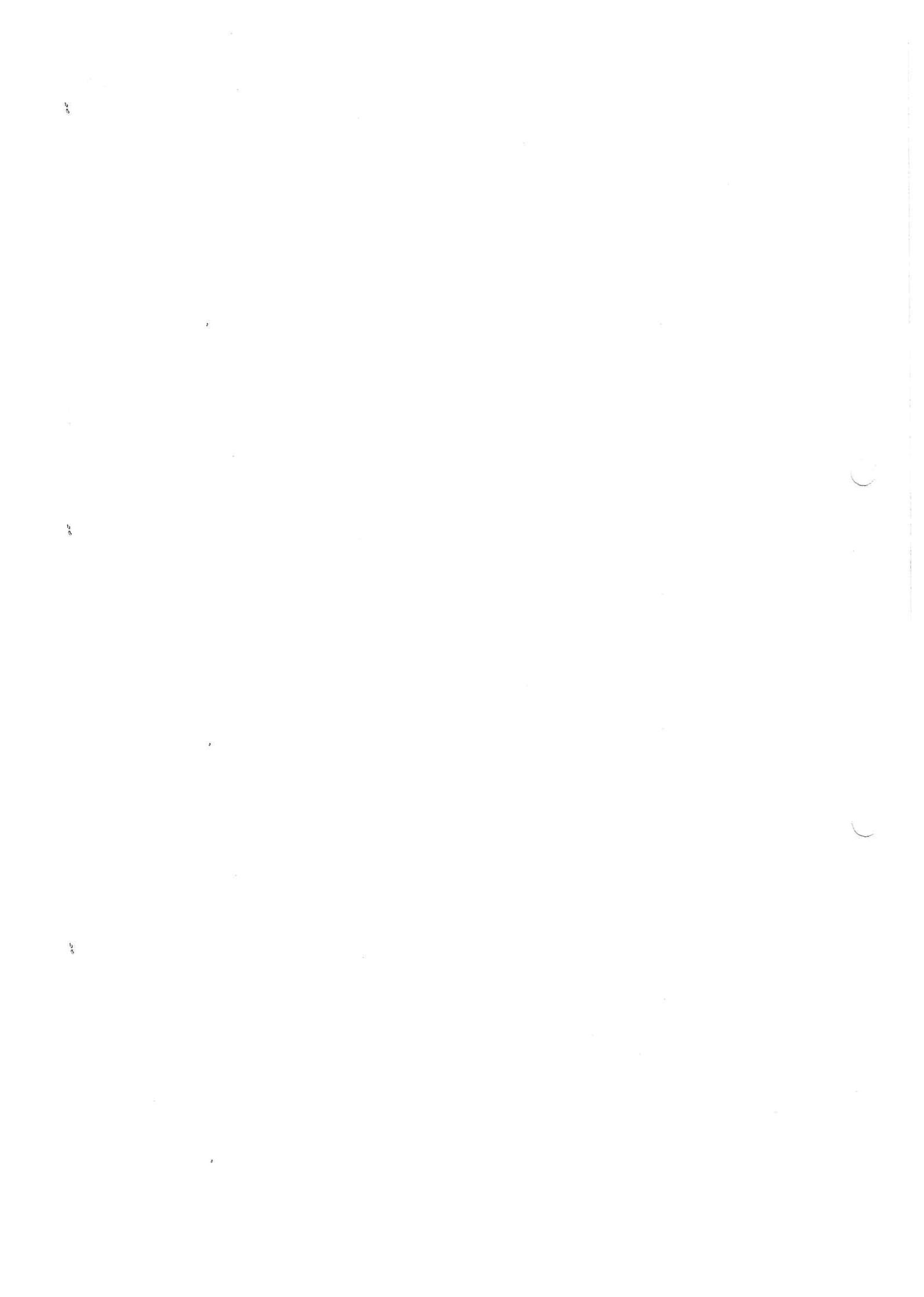
- 1 Lavadora
- 1 Manual de Instruções
- 1 Certificado de Garantia

Garantia: 1 Ano (Ofertada pelo Fabricante)

\*Confira as dimensões do produto e certifique -se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega, pois não fazemos a montagem e desmontagem do produto ou de portas e janelas para entrega de produtos, bem como içamento por fora de prédio ou transporte por escada quando oferecer risco para o produto e entregadores.\*

Fabricante: Colormarq





AO

UASG 985903

**PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

DISPENSA ELETRÔNICA N° 3/2023

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica N° 3/2023, conforme a seguir relacionados.

Item		Especificação	QTDE	Preço unit.	Preço Global
1		Lavadora de Roupas Automática Colormaq 15kg LCA15	1	R\$ 2432,00	R\$ 2432,00

**Descrição**

Produto Lavadora de Roupas Automática Colormaq 15kg  
 Referência LCA15BBR1NAC/2  
 Cor Branco  
 Material Predominantemente Aço e Polipropileno  
 Tipo da lavadora Automática  
 Capacidade de roupa 15kg  
 Eficiência Energética A  
 Eficiência de centrifugação A  
 Eficiência de lavagem 0,89  
 Tipo de água Fria  
 Tipo de abertura Superior  
 Dispenser Indica as quantidades ideais de sabão, alvejante e amaciante  
 Velocidade de centrifugação 730rpm

Filtro de Pêlos	Sim
Recursos	Centrifugar, Enxaguar, Turbo Lavagem, Reutilizar Água, Duplo Enxágue
Sistema de lavagem	Agitação
Alimentação	127V
Frequência	60Hz
Consumo aproximado de água	175L/ciclo
Consumo aproximado de energia	0,40kWh/ciclo
Desligamento automático	Sim
Níveis de Água	4 (extra baixo, baixo, médio e alto)
Peso do Produto	49 kg
Dimensões do produto (A x L x P)	103,6 x 68,1 x 70,7 cm
Garantia	1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pela Colormaq)
SAC	0800 770 8517
Itens inclusos	01 Lavadora de Roupas Automática

**Declaramos ainda que:**

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Prazo de entrega: Não superior a 30 dias a partir do recebimento do empenho.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Almojarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia, localizado na Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ , 28941-148.

**Dados da empresa:**

PMSPA	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	81
Rub	

Empresa/Razão Social: 48 874 126 DIEGO BARROS MARINHO

CNPJ: 48.874.126/0001-11

– Inscrição Estadual: 0818368200179

Endereço: Qsc 19 chac 25 conj F casa 25 – Taguatinga Sul - Brasília – CEP: 72017221

E-mail: diego.hand89@gmail.com

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco Inter - 077

Agência: 0001

Conta: 0263642470

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DIEGO BARROS MARINHO  
Data: 23/03/2023 15:04:10-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



P.N.S.P.  
Proc. N° 154/23  
P.N.S.P. 8201  
R.D.

### 1 Dimensões Externas do produto

 Altura  
103,6cm

 Largura  
68,1cm

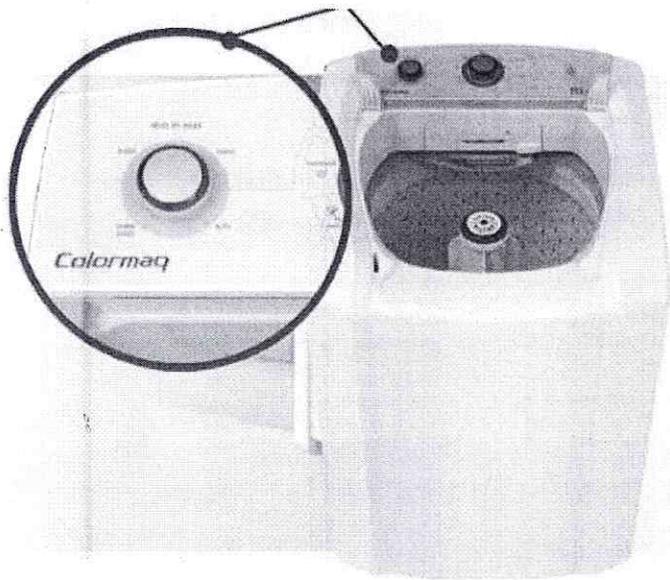
 Profundidade  
70,7 cm

 Peso  
49 kg

### 1 Informações do produto

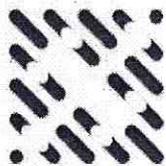
Lavadora de Roupas  
**Automática 15kg**





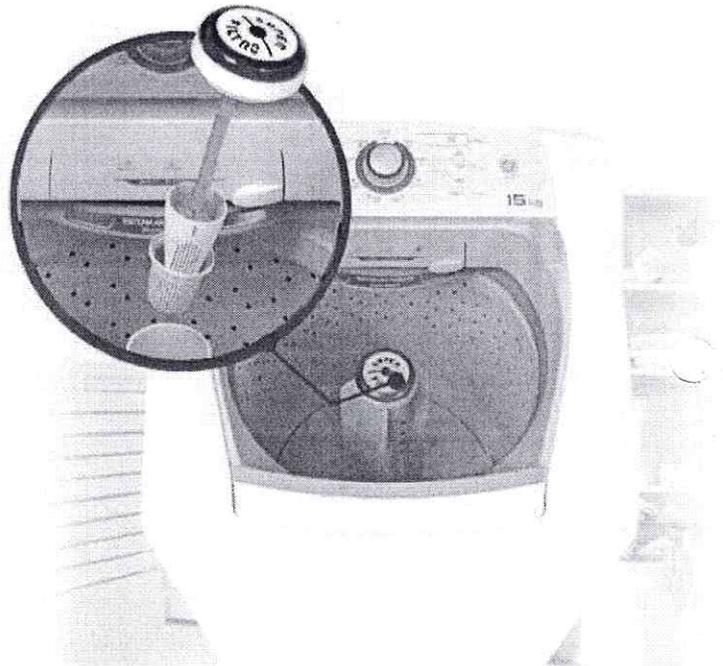
## Roupas mais limpas

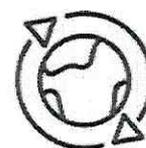
Ela possui sete programas de lavagem e quatro níveis de água que se adaptam às suas roupas e ao que você precisa. Conta também com a tecla turbo que aumenta a potência do agitador durante a lavagem, tirando a sujeira com mais facilidade sem danificar as roupas.



## Filtro Duplo de Fiapos

Nunca foi tão simples deixar todo o cuidado com as suas roupas para uma lavadora. Com o sistema antimanchas você não precisa mais se preocupar. Os produtos chegam às roupas totalmente dissolvidos. Além disso, com filtro duplo no agitador, aqueles fiapos desagradáveis somem completamente.





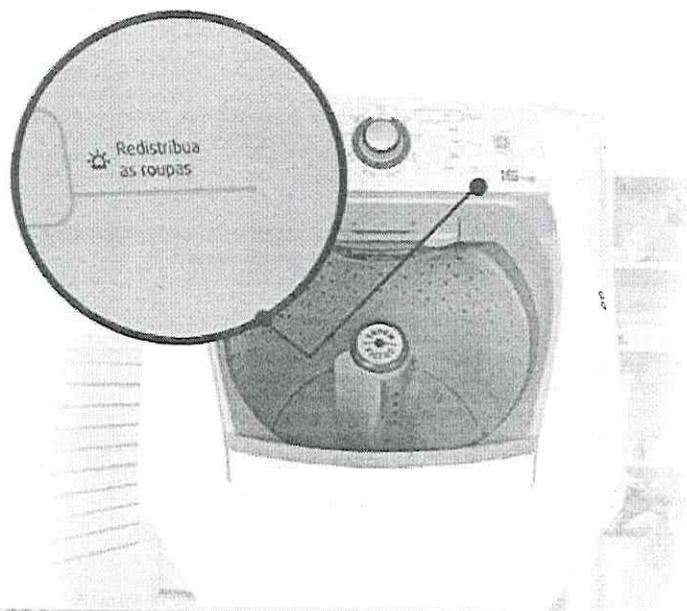
## Reutilização de água

Ainda, conta com o sistema de reutilização da água. Com ele, você programa e decide o melhor momento de escoar a água. E após o processo, você ainda consegue programar a higienização do produto, facilitando a sua vida e aumentando a durabilidade do produto.



## Alerta redistribuição de roupas

Um diferencial desta lavadora é a redistribuição de roupas. Se ela perceber que as roupas não estão bem colocadas, ela tentará (sozinha) fazer a redistribuição. Se mesmo assim, sentir que não consegue continuar com o ciclo, ela irá interromper o processo e emitir um alerta no painel para que você redistribua as roupas.



## 1 Características Técnicas Lavadoras

Produto	Lavadora de Roupas Automática Colormaq 15kg
Referência	LCA158BRINAC/2
Cor	Branco
Material	Predominantemente Aço e Polipropileno
Tipo da lavadora	Automática
Capacidade de roupa	15kg
Eficiência Energética	A
Eficiência de centrifugação	A
Eficiência de lavagem	0,69
Tipo de água	Fria
Tipo de abertura	Superior
Dispenser	Indica as quantidades ideais de sabão, alvejante e amaciante
Velocidade de centrifugação	730rpm
Filtro de Pêlos	Sim
Recursos	Centrifugar, Enxaguar, Turbo Lavagem, Reutilizar Água, Duplo Enxágue

Sistema de lavagem	Agitação
Alimentação	127V
Frequência	60Hz
Consumo aproximado de água	175L/ciclo
Consumo aproximado de energia	0,40kWh/ciclo
Desligamento automático	Sim
Níveis de Água	4 (extra baixa, baixa, médio e alta)
Peso do Produto	49 kg
Dimensões do produto (A x L x P)	103,6 x 68,1 x 70,7 cm
Garantia	1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pela Colormaq)
SAC	0800 770 8517
Itens inclusos	01 Lavadora de Roupas Automática
Observações	Imagens ilustrativas, extraídas do material promocional.



REBECA S S OLIVEIRA

021

PMSPA
Proc. N° 154/23
Folha. N° 84
Rub

AO

**UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº 03/2023 , conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Máquina de Lavar 15kg Electrolux Essential Care com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter (LED15) 110V OU 220V	1	R\$ 2 465,00	R\$ 2 465,00
TOTAL				R\$ 2 465,00

**Declaramos ainda que:**

1. Valor total da proposta em Real: **R\$ 2 465,00 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos que a entrega é de 30 (Trinta) dias a contar após o Recebimento da Nota de Empenho.
4. Condições de pagamento 30 (Trinta) dias corridos após a entrega.
5. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
6. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: Rebeca S S Oliveira 021 / 48.054.956 Rebeca Simoes da Silva de Oliveira

Endereço: Praça Antônio dos Santos 40

CEP: 26564-460

Telefone: 21 96490-8545

Celular: 21 97002- 5873 ou 21 98542-1778

Banco: C6 BANK (336) Agência: 0001 Conta-Corrente: 24379421-5

E-mail: REBECASSOLIVEIRA99@GMAIL.COM

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Rebeca Simões da Silva de Oliveira

Endereço: Praça Antônio dos Santos 40

CEP: 26564-460

Cidade: Mesquita

CPF: 185.032.407-77

RG: 30.543.028-2

Cargo: RESPONSÁVEL

Naturalidade: Rio de Janeiro

Nacionalidade: Brasileira Estado

Civil: Casada

e-mail: Rebecassoliveira99@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Mesquita, 23 de Março de 2023.

*Rebeca Simões da Silva de Oliveira*

---

Rebeca Simões da Silva de Oliveira

CPF:185.032.407-77

RG:30.543.028-2 DETRAN/RJ

RESPONSÁVEL

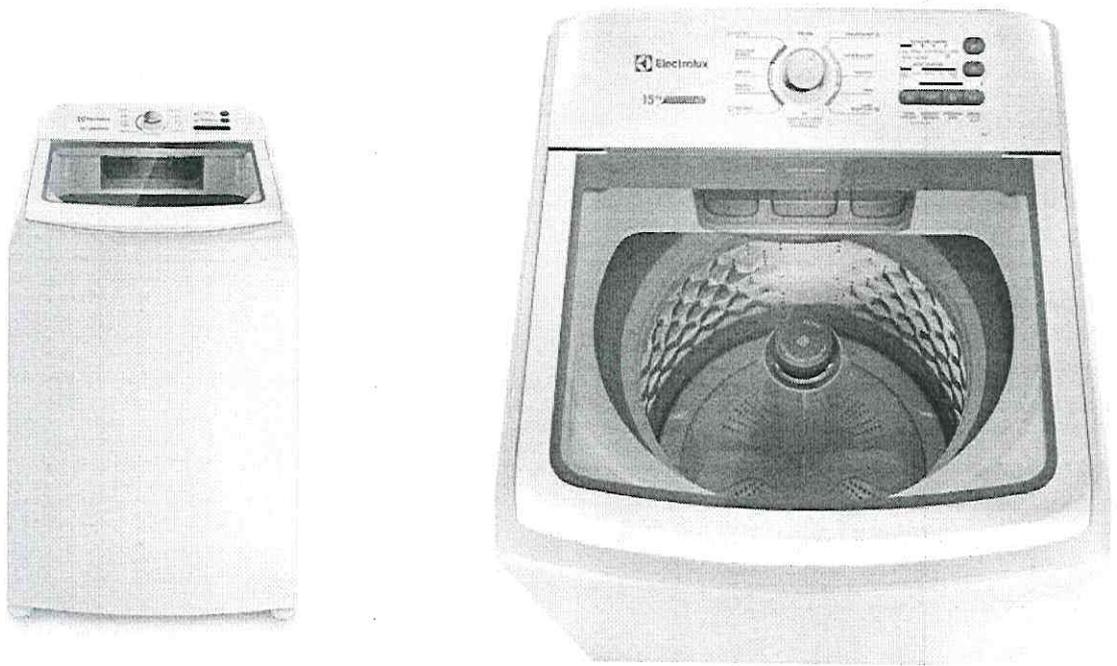
**48.054.956/0001-00**

**REBECA S S OLIVEIRA 021**

Praça Antônio dos Santos 40-  
Jacutinga – CEP 26564-460-Mesquita -  
RJ

PMSPA  
Proc. N° 154/23  
Folha N° 85  
Rub. 20

## Máquina de Lavar 15kg Electrolux Essential Care com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra-Filter (LED15)



A nova Máquina de Lavar 15kg Electrolux Essential Care com Cesto Inox, exclusivo dispenser Jet e Clean e Ultra Filter foi feita para te ajudar em sua rotina corrida e economizar seu tempo na hora de lavar roupas. Além de ajudar na praticidade, a linha Essential Care através de toda sua tecnologia, oferece o máximo de cuidado para suas roupas de forma rápida e fácil, evitando o desgaste delas.

Modelo: Essencial Care LED15

pn: 2115CDBA106

Cor: Branca

Marca: Electrolux

Programas de lavagem: Possui 11 programas de lavagem, especialmente desenvolvidos para lavar adequadamente todos os tipos de roupas e sujeiras.

Alta Capacidade: Mais praticidade para o seu dia a dia, permitindo lavar edredom tamanho King size, e roupas de toda a sua família.

Exclusiva Tecnologia Jet e Clean: Através de fortes jatos de água otimiza o uso do sabão e do amaciante, além de diluí-los em até 100% antes de entrarem em contato com as roupas, evitando manchas e relavagem.

Ultra Filter Plus Pega Fios: Retém até 8 vezes mais fiapos que podem ficar nas roupas após a lavagem.

Sistema de lavagem com ciclos rápidos: Otimiza o tempo dos programas de forma automática, deixando-os mais rápidos quando necessário e mantendo a mesma performance.

Programa Super Silencioso: Reduz o nível de ruído durante a lavagem, o que permite lavar as roupas a qualquer horário, de acordo com a sua rotina.

Capacidade de lavagem: 15 Kg

Ciclos de Lavagem: Sim

Dispenser para Alvejante: Sim

Dispenser para Amaciante: Sim

Dispenser para Sabão em pó: Sim

Dispenser para Sabão Líquido: Sim

Enxágue: Sim

Filtro Elimina Fiapos: Sim

Função Lava - Tênis: Sim

Interior de Aço Inox: Sim

Material do Cesto: Inox

Molho: Sim

Pés Niveladores: Sim  
Quantidade de Níveis de Água: Sim  
Quantidade de Programas de Lavagem: 11  
Reaproveitamento de Água: Sim  
Silenciosa: Sim  
Sistema de Lavagem: Agitação  
Tipo: Top Load  
Tipo de Abertura: Superior  
Velocidades de Centrifugação: 630 rpm  
Eficiência de centrifugação: a  
Classificação Energética: a  
Consumo: 0,4 Kw  
Frequência: 60 Hz  
Voltagem: 110V ou 220V  
Conteúdo da embalagem:  
01 x Máquina de Lavar  
01 x Manual de Instruções  
Garantia: 12 meses com o fabricante  
Fabricante: Electrolux  
Dimensões do produto (a x L x p): 105,2 x 66,2 x 72,4 cm  
Peso: 46 Kg

PMSPA
Proc. N° 154/23
Folha. N° 86
Rub _____

## PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

### DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** CAAN.GO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA

**CNPJ:** 49.006.412/0001-28

**Endereço:** QR 100 CONJ P N° 12 1° Andar, Santa Maria - Brasília/DF – CEP 72.500-423

**Telefone:** (61) 99173-5998

**E-mail:** CONTATO.CAANGO@GMAIL.COM

**Banco:** 070 – Banco de Brasília S/A **Agência:** 0104 **Conta:** 104069599-7

Segue proposta de preços de acordo com a Dispensa Eletrônica nº 3/2023:

Item	Nome	Quant.	Marca	Un	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	MÁQUINA DE LAVAR 12KG COR: TITÂNIO 127/220v	01	Panasonic 9 programas	UND.	R\$ 2.634,50	R\$ 2.634,50

### Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item: **R\$ 2.634,50 (dois mil seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias de acordo com o termo de referência, a contar da data de sua entrega;
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato;
6. Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias depois da entrega do material de acordo com o Termo de Referência.

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Clevysson de Alencar Alves do Nascimento

CPF: 049.278.971-17

RG: 3.3132.931 SSP-DF

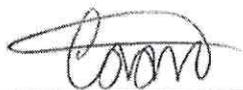
Cargo: Diretor

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

E-mail: clevyssonalencaraan@gmail.com

Brasília/DF, 24 de março de 2023.



---

Clevysson de Alencar

Brasília, 24 de fevereiro de 2023.  
Proposta n° 03/2023.

## Máquina de Lavar Panasonic 12kg 9 Programas de Lavagem – COR: Titânio



Panasonic

## Descrição do Produto

12 Kg de Capacidade, 8 Programas de Lavagem Titânio

Lavadora 12kg com design titânio, com a melhor lavagem da categoria e o menor consumo de água segundo o Inmetro. Possui programa exclusivo de lavagem Vanish com 20% mais desempenho e um corpo de 60cm de largura. Possui a função de reuso de água, espuma ativa, Sistema Ciclone de lavagem sem agitador, Smartsense que pesa as roupas e escolhe a quantidade ideal de água, LED em cor branca e cesto em inox.]

### Número 1 a Melhor Lavagem da Categoria\*

Possuem um maior espaço interno e removem as manchas mais difíceis, pois contem com o Sistema Ciclone e não necessitam de um agitador. Por isso, são as únicas que alcançam nota 1,0 no teste de eficiência.

\* Eficiência de lavagem em água fria, segundo resultados de testes realizados em laboratório creditado independente, comparado à tabela INMETRO de consumo/eficiência energética para lavadoras de roupa automáticas com abertura superior (top load), edição 2019 de 11/08/2020.

### **Desempenho 20% Maior com Programa Vanish\*\***

Tenha roupas ainda mais limpas! Garantimos até 20% mais desempenho potencializando o uso do tira-manchas com o exclusivo programa Vanish.

\*\*Lavagem utilizando sabão e Vanish, em comparação ao programa dia a dia da mesma máquina de lavar, sem Vanish. Testes realizados em laboratório creditado independente.

### **A Mais Econômica da Categoria\*\*\***

Economize água em cada lavagem! A máquina de lavar F120B1 tem o menor consumo de água quando comparada com seus concorrentes de mesma capacidade, segundo teste de consumo/eficiência energética. É melhor para você e para o planeta!

\*\*\*Comparando o resultado de consumo de água através de testes em laboratório creditado independente, utilizando máquinas de lavar da mesma capacidade (em Kg) da tabela INMETRO de consumo/eficiência energética para lavadoras de roupa automáticas com abertura superior (top load), edição 2019 de 11/08/2020.

### **Mais Compacta**

Apenas 60cm De Largura\*\*\*\*A máquina de lavar roupas F120B1 é a mais compacta feita pela Panasonic. Com apenas 60cm de largura, esta máquina lava até 12Kg de uma só vez.

\*\*\*\*Comparada aos modelos de 12Kg já produzidos pela Panasonic Brasil.

### **Características**

Tipo: Lavadora de Roupas

Capacidade de Lavagem: 12 kg

Abertura: Top Load

Programas de Lavagem: 8

Painel: Eletrônico

Temperatura de Água: Frio

Nível Automático de Água: Sim através de sensor de carga / 7 níveis de água

Velocidade de Centrifugação: 700 rpm

Filtro Elimina Fiapos

Dispenser de Sabão

Dispenser de Amaciante

Dispenser de Alvejante

Trava de Segurança

Acabamento do Cesto: Inox

Visualizador das Etapas de Lavagem

Função Ciclo Rápido

Função Espuma Ativa

Funcionamento: Elétrica

### **Especificações Técnicas**

Modelo: NA-F120B1TA (110v) / NA-F120B1TB (220v)

Cor: Titânio

Consumo de Água: 7,9L / Ciclo / Kg

Consumo de Energia: 0,34Kwh/ciclo

Selo Procel (Eficiência Energética): A

Voltagem: 110V e 220V (Não é Bivolt)

EAN: 7896067227626 (110v) / 7896067227633 (220v)

Garantia: 12 meses

### **Dimensões e Peso**

Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 1050x600x690mm

Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 1123x656x732 mm

Peso do produto sem embalagem: 38 Kg

Peso do produto com embalagem: 40 Kg

PMSPA	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	88
Rub	01

**Itens Inclusos**

01 Mangueira de Drenagem  
01 Tampa Infeior  
01 Parafuso  
Manual

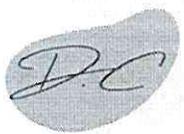
**Serviço de Instalação e Orientação de Uso**

Para sua comodidade e segurança, a Fast Shop dispõe do serviço de Instalação e Orientação de Uso\*. Agendamos o serviço para você, executamos a instalação com equipes próprias especializadas e autorizadas pelo fabricante, ensinamos como utilizar os produtos da melhor forma e temos uma área de qualidade para acompanhar e garantir que tudo dê certo. É rápido e fácil.

Você pode contratar o serviço com o nosso Televendas pelo tel.: 3003-3278 ou em uma de nossas lojas. Consulte os valores e regiões atendidas.

\* *Verifique com nossos vendedores se a Fast Shop realiza a instalação desse produto.*





### Dani.Capital

Razão Social: Danielle Costa de Araújo Damaceno 01639956131

FONE: 61 33748450 - Whatsapp: 61 992007242

E-mail: dani.capitalbsb@gmail.com

PMSPA	
Proc. N.º	154/23
Folha. N.º	89
Pub	01

## Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 154/2023

Razão Social: Danielle Costa de Araújo Damaceno 01639956131

Dados Bancários

CNPJ: 48.753.674.0001-93

Banco: 0260 - Nubank

Endereço: QNM 33 Área Especil D AP 1406

Agência: 63649473-6

Contato: (61) 99200-7242 / (61) 3374-8450

C/C: 0001

Cep: 72215-334

E-mail: [dani.capitalbsb@gmail.com](mailto:dani.capitalbsb@gmail.com)

OPTANTE DO SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO

Objeto: Aquisição 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICACAO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	<p>Marca: Eletrolux            Capacidade (kg de roupas) 15 kg            Acesso ao cesto Superior            Possui:            Centrifugação, Dispenser para sabão,            Dispenser para amaciante, Dispenser para alvejante.            Elimina fiapos através do filtro</p> <p>Características Gerais:            Exclusivo sistema Easy Clean que dilui o sabão e o amaciante, evitando manchas e relavagem. O agitador com filtro que retém os fiapos degradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem. Ideal para roupas pouco sujas. Lavagem rápida e eficiente em 25 minutos. Tecla que avança etapas de lavagem para dar mais flexibilidade e ajustar o tempo, dando mais flexibilidade. Possui a exclusiva tecla Economia. Quando</p>	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00

CNPJ: 48.753.674/0001-93

CF/DF: 08.181.110/001-00

			acionada, reaproveita a água de lavagem, garante o melhor uso de recursos, gerando economia e menor impacto ao meio ambiente. Com 12 programas de lavagem inteligente que suportam até peças grandes, como edredom. Promove uma lavagem mais forte, apropriada para roupas mais sujas, associada a uma maior centrifugação, reduzindo o tempo de secagem no varal ou secadora.	
<b>Dois mil e setecentos e noventa e nove reais.</b>				

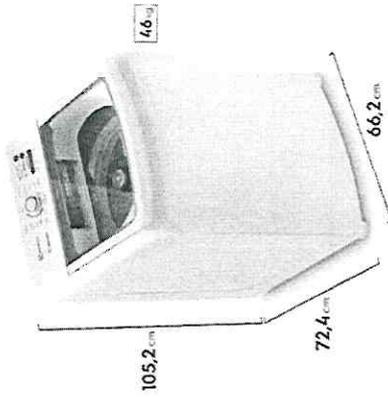
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.  
Garantia e suporte técnico: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

Brasília, 27 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO  
Data: 27/03/2023 10:36:26-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

DANIELLE COSTA DE ARAÚJO DAMACENO

# Maquina de lavar roupa



Tensão	127 ou 220V
Cor	Branco
Capacidade de lavagem	15kg
Conteúdo da Embalagem	1 máquina de lavar, 1 guia rápido, 1 curva da mangueira
Altura do produto	105,2 cm
Profundidade do produto	72,4 cm
Peso do produto	46 kg
Profundidade do produto embalado	77,5 cm
Garantia do Produto	1 ano
Largura do produto	66,2 cm
Altura do produto embalado	106,3 cm
Modelo	LED15
Código Comercial	2115CDBA106 / 2115CDBA206

P M S P A	
Proc. N.º	154/23
Folha. N.º	90
Rub	





### 3. Limpeza e Manutenção

#### Filtro de Água



Feche a entrada de água. Desconecte a extremidade da mangueira do tomboira. Limpe o filtro com um jato de água e se houver dificuldades na remoção das impurezas utilize uma pequena escova. Este procedimento deve ser feito periodicamente para evitar o entupimento do filtro. Caso o filtro esteja danificado ou necessite substituição entre em contato com o Serviço Autorizado Electrolux. Não esqueça de recolocar novamente a mangueira e abrir novamente o tomboira. A lavadora só deve ser utilizada sem o filtro, sob o risco de danos ao produto e perda da garantia.

#### Capa Original Electrolux



A capa original Electrolux pode ser adquirida na Rede Nacional de Serviço Autorizado ou através do Serviço de Atendimento ao Consumidor 3004-8778 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 728 8778 (demais localidades).

Após cada lavagem, limpe com um pano macio e úmido.

#### Parte Externa

Limpe com água morna e sabão neutro. Após a limpeza, seque com um pano macio. Para evitar o aparecimento de mofo, durante a limpeza é recomendável retirar o plugue da tomada.

#### Atenção

Jamais limpe sua Lavadora com fluidos inflamáveis como álcool, querosene, gasóleo, thinner, solventes, produtos químicos, ou abrasivos como detergentes, ácidos ou vinágras.

#### Atenção

Não transporte a Lavadora com os reservatórios de sabão e amaciante cheios, pois estes produtos podem vaziar e causar danos ao produto. Refilre os reservatórios ou esvazie os mesmos e realize o transporte. Retire os objetos dos bolsos (pregas, paletos, alfinetes, clips, parafusos, moedas, etc.) Eles podem causar sérios danos à Lavadora e às roupas, podendo ocasionar a perda da garantia.

Coloque pequenas peças dentro de fraldas, ou sacos apropriados, para não danificá-los.

Feche os balões de pressão e zíperes para que não esmaguem e não prendam em outras roupas.

Relaxe ou retire os balões frouxos.

É recomendável não lavar as roupas e coberturas de

animais domésticos, pois o excesso de pelos pode danificar a Lavadora;

É recomendável cercar ou remover as peças esportivas, para que não estejam, para lavar cortinas, amarrar a parte que contém os rodízios e/ou ganchos dentro de um saco próprio para a lavagem de roupas, eliminando assim a necessidade de retirá-los.

Peças móveis ou removíveis que acompanham o produto são garantidos contra vícios/defeitos de fabricação apenas pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal de compra do produto.

Houver remoção e/ou alteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto.

A garantia perderá a validade quando:

1. O produto for instalado ou utilizado em desacordo com o Manual de Instruções e utilizado para fins diferentes do uso doméstico (uso comercial, laboratorial, industrial, etc.). Também não terão nenhum tipo de cobertura pelas garantias (legal e contratual), indenização e/ou ressarcimento, materiais ou roupas quando o produto for utilizado para os fins citados.

2. O produto tiver recebido maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciadas pela Electrolux do Brasil S.A.

3. O vício/defeito for causado por acidente ou má utilização do produto pelo Consumidor.

A garantia concedida pelo Fabricante não cobre:

14. Despesas com instalação ou falhas decorrentes de problemas de fornecimento de energia elétrica e/ou falta de água no local onde o produto está instalado.

15. Despesas com transporte, peças, materiais e mão de obra para preparação do local onde será instalado o produto (ex. rede elétrica, conexões elétricas e hidráulicas, tomadas, esgoto, alvenaria, aterramento, etc.).

16. Chamadas relacionadas unicamente a orientação de uso constantes no Manual de Instruções ou no próprio produto serão passíveis de cobranças.

Outras disposições:

17. As despesas de deslocamento do Serviço Autorizado, para atendimento de produtos instalados fora do município de sua sede, obedecerão os seguintes critérios:

a) para situações existentes nos primeiros 90 (noventa) dias seguintes à data de emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor, as despesas serão suportadas pela fabricante;

b) para situações existentes após o 90º (nonagésimo primeiro) dia seguinte à data de emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor, as despesas serão suportadas única e exclusivamente pelo Consumidor.

18. As despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças que não pertencem ao produto são de responsabilidade única e exclusiva do Consumidor.

19. A Electrolux declara que não há nenhuma outra pessoa física e/ou jurídica habilitada a fazer exceções ou assumir compromissos, em seu nome, referente ao presente certificado de garantia.

20. Este CERTIFICADO DE GARANTIA é válido apenas para produtos vendidos e utilizados no território brasileiro, sendo que qualquer dúvida sobre as disposições de mesmo devem ser esclarecidas pelo manual de instruções, pelo site da fabricante ou pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor Electrolux através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

21. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

22. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

23. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

24. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

25. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

26. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

27. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

28. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

29. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

30. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

31. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

32. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

33. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

34. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

35. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

36. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

37. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

38. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

39. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

40. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

41. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

42. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

43. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

44. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

45. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

46. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

47. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

48. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

49. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

50. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

51. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

52. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

53. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

54. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

55. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

56. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

57. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

58. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

59. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

### 5. Certificado de Garantia

A fabricante Electrolux do Brasil S.A. concede garantia contra qualquer vício de fabricação aplicável nas seguintes condições:

1. O início da vigência da garantia ocorre na data de emissão da competente nota fiscal de venda ao Consumidor correspondente ao produto a ser garantido com identificação, obrigatoriamente, de modelo e características de produto;
2. O prazo de vigência da garantia é de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal preenchida conforme disposição do item "1" deste certificado e divididos da seguinte maneira:
  - a) 90 dias de garantia legal;
  - b) 9 (nove) meses de garantia contratual.
3. A fabricante não concede qualquer forma e/ou tipo de garantia para produtos desacompanhados de nota fiscal de venda ao consumidor, ou produtos cuja nota fiscal esteja preenchida incorretamente (observar orientação do item "1" deste certificado);
4. Subseqüentemente a garantia de 12 (doze) meses mencionada no item "2", a fabricante concede garantia suplementar de 24 (vinte e quatro) meses aplicável exclusivamente aos vícios provenientes de oxidação e/ou corrosão natural, eventualmente identificados em porta(s) e/ou gabinete(s), e itens metálicos intrínsecos de porta(s) e/ou gabinete(s) de tais produtos acima identificados. Para modelos que possuem cesto de acomodação de roupa em plástico, garantia suplementar de 108 (cento e oito) meses, aplicável exclusivamente para vícios decorrentes de fragmentação ou rompimento;

5. Exclui-se da garantia suplementar mencionada no item "4", casos de corrosão provocada por riscos, deformações ou similares decorrentes da má utilização do produto, bem como eventos consequentes da aplicação de produtos químicos abrasivos ou similares, que danifiquem a qualidade do material componente do gabinete e danos provocados por riscos, amarelamento e/ou manchas, que resultem danos à integridade e à qualidade do material componente do cesto;

6. Qualquer vício/defeito que for constatado neste prazo deve ser imediatamente comunicado ao Serviço Autorizado Electrolux mais próximo da sua residência, cujo contato e endereço pode ser encontrado no site da fabricante (www.electrolux.com.br), ou, informado pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor Electrolux através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

7. Esta garantia abrange a substituição de peças que apresentem vícios/defeitos constatados como de fabricação, além da mão de obra utilizada no respectivo reparo.

8. Peças móveis ou removíveis que acompanham o produto são garantidos contra vícios/defeitos de fabricação apenas pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal de compra do produto.

A garantia perderá a validade quando:

9. Houver remoção e/ou alteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto.

10. O produto for instalado ou utilizado em desacordo com o Manual de Instruções e utilizado para fins diferentes do uso doméstico (uso comercial, laboratorial, industrial, etc.). Também não terão nenhum tipo de cobertura pelas garantias (legal e contratual), indenização e/ou ressarcimento, materiais ou roupas quando o produto for utilizado para os fins citados.

11. O produto tiver recebido maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciadas pela Electrolux do Brasil S.A.

12. O vício/defeito for causado por acidente ou má utilização do produto pelo Consumidor.

A garantia concedida pelo Fabricante não cobre:

13. Despesas com instalação ou falhas decorrentes de problemas de fornecimento de energia elétrica e/ou falta de água no local onde o produto está instalado.

14. Despesas com transporte, peças, materiais e mão de obra para preparação do local onde será instalado o produto (ex. rede elétrica, conexões elétricas e hidráulicas, tomadas, esgoto, alvenaria, aterramento, etc.).

15. Chamadas relacionadas unicamente a orientação de uso constantes no Manual de Instruções ou no próprio produto serão passíveis de cobranças.

Outras disposições:

16. As despesas de deslocamento do Serviço Autorizado, para atendimento de produtos instalados fora do município de sua sede, obedecerão os seguintes critérios:

a) para situações existentes nos primeiros 90 (noventa) dias seguintes à data de emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor, as despesas serão suportadas pela fabricante;

b) para situações existentes após o 90º (nonagésimo primeiro) dia seguinte à data de emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor, as despesas serão suportadas única e exclusivamente pelo Consumidor.

17. As despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças que não pertencem ao produto são de responsabilidade única e exclusiva do Consumidor.

18. A Electrolux declara que não há nenhuma outra pessoa física e/ou jurídica habilitada a fazer exceções ou assumir compromissos, em seu nome, referente ao presente certificado de garantia.

19. Este CERTIFICADO DE GARANTIA é válido apenas para produtos vendidos e utilizados no território brasileiro, sendo que qualquer dúvida sobre as disposições de mesmo devem ser esclarecidas pelo manual de instruções, pelo site da fabricante ou pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor Electrolux através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

20. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

21. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

22. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

23. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

24. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

25. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

26. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

27. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

28. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

29. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

30. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor no site (www.electrolux.com.br), e/ou o Serviço de Atendimento ao Consumidor através dos telefones 3004-8778 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 728 8778 demais localidades.

31. Para sua comodidade, preserve o MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E A NOTA FISCAL DO PRODUTO. Quando necessário, consulte a nossa Rede Nacional de Serviços Autorizados e/ou



PMSPA	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	92
Rub	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 48.753.674/0001-93  
Razão Social: DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO \*\*\*.399.561-\*\*  
Nome Fantasia: DANI.CAPITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/12/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta. Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2023
FGTS	Validade:	08/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

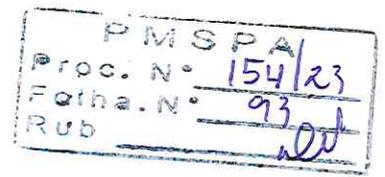
Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2023
Receita Municipal (Isento)		

Emitido em: 27/03/2023 09:27

CPF: 089.023.697-65 Nome: DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ

Ass: \_\_\_\_\_





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 48.753.674/0001-93  
Razão Social: DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO \*\*\*.399.561-\*\*  
Nome Fantasia: DANI.CAPITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/12/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/11/2022  
CNAE Primário: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE Secundário 1: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 2: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
CNAE Secundário 3: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
CNAE Secundário 4: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 5: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 6: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 7: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 8: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPÓRTIVOS  
CNAE Secundário 10: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS  
CNAE Secundário 11: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 12: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 13: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E  
CNAE Secundário 14: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
CNAE Secundário 15: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO

## Relatório de Credenciamento

### Dados para Contato

CEP: 72.215-334  
Endereço: COND. RESIDENCIAL QNM 33 AREA ESPECIAL D, 1406 - APT -  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 33748450  
E-mail: dani.capitalbsb@gmail.com

### Dados do Responsável Legal

CPF: 016.399.561-31  
Nome: DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 016.399.561-31  
Nome: DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO  
E-mail: dani.capitalbsb@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

2340 - MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS  
4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA  
5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO  
5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES  
5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES  
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES  
6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO  
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL  
6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS  
6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS  
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA  
6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO  
6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS  
6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS  
6780 - JOGOS E CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS  
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC  
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES  
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS  
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO  
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO  
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO  
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

Emitido em: 27/03/2023 09:28

2 de 3

CPF: 089.023.697-65 Nome: DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ

## Relatório de Credenciamento

PMSPA	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	94
Rub	

### Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

### Serviços

14311 - Orientação / Educação - Atividade Física



Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

P M S P A	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	95
Rub	

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social
<b>48.753.674/0001-93</b>	<b>DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO ***.399.561-**</b>
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
<b>DANI.CAPITAL</b>	<b>Credenciado</b>
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
<b>02/12/2023</b>	<b>Cadastrado</b>

**Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



### Documentos

Natureza Jurídica

**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

**CMEI**

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



### Responsável Legal

CPF

1639956131

Nome

**DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO**



(\* ) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 27 de Março de 2023



Produção





PMSPA
Proc. N° 154123
Folha. N° 96
Rub

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2023 09:30:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131**  
CNPJ: **48.753.674/0001-93**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PMSPA
Proc. N.º 154/23
Folha. N.º 97
Rub



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131**

CPF/CNPJ: **48.753.674/0001-93**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:42 do dia 27/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BS6O270323093642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P M S F A	
Proc. N.º	154/23
Foto. N.º	98
RUB	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO**

CPF/CNPJ: **016.399.561-31**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:42 do dia 27/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ARKB270323093742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO  
**CPF** 016.399.561-31

**CNPJ** 48.753.674/0001-93  
**Data de Abertura** 29/11/2022

**Nome Empresarial**  
DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131

**Nome Fantasia**  
DANI.CAPITAL

**Capital Social**  
10.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 29/11/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
72215-334	COND. RESIDENCIAL QNM 33 AREA ESPECIAL D	1406	APT
Bairro	Município	UF	
CEILANDIA SUL (CEILANDIA)	BRASILIA	DF	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	29/11/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME

DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

REGISTRO

011863-G/DF

POLEGAR DIREITO



*[Signature]*  
Assessor(a) Registrador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRESS

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 7

CATEGORIA

BACHAREL

EXEDIÇÃO

10/10/2016

VALIDADE

09/10/2021

VIA

1

NASCIMENTO

17/12/1987

EDNILSON JOSÉ DE ARAUJO

GILMA DA COSTA DE ARAUJO

IDENTIDADE

2.523.067

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

EMISSOR

SSP - DF

EXEDIÇÃO

07/01/2015

MATURALIDADE / UF

BRASILIA - DF

CPF

016.399.561-31

*[Signature]*  
Patrick Novares Aquilar  
Vice do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

TRESS





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.753.674/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DANI.CAPITAL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>CRES QNM 33 AREA ESPECIAL D</b>	NÚMERO <b>1406</b>	COMPLEMENTO <b>APT</b>
--	-----------------------	---------------------------

CEP <b>72.215-334</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CEILANDIA SUL (CEILANDIA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANNY_CARAUJO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 3374-8450</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **07:48:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.181.110/001-00

CPF/CNPJ 48.753.674/0001-93

Data Concessão 29/11/2022

Denominação social DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia DANI.CAPITAL

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-57560/60

Regime de Tributação do ISS SIMEI -  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

Regime de Tributação do ICMS SIMEI -  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Faixa do ICMS XX

29/11/2022  
Data de enquadramento no ICMS

29/11/2022

Descrição Atividade Econômica do ISS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

Código da Atividade - ISS M7420-0/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 29/11/2022

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Código da Atividade - ICMS G4789-0/05-00

Data de Início de Atividade - ICMS 29/11/2022

Endereço QNM 33 AREA ESPECIAL D 1406 APT

CEP 72.215-334

Bairro CEILANDIA SUL (CEILAN

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 03/12/2022

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G454120600

Descrição da atividade:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Data de início:

29/11/2022

CNAE-Fiscal:

G472110300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

Data de início:

29/11/2022

CNAE-Fiscal:

G472370000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Data de início:

29/11/2022

CNAE-Fiscal:

G475210000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

29/11/2022

CNAE-Fiscal:

G475390000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G475470300

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G475550200

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G475550300

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G476360200

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G476360300

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G477250000

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G478900700

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G478900800

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

**Data de início:**

29/11/2022

**CNAE-Fiscal:**

G478909900

**Descrição da atividade:**

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Data de início:**

29/11/2022

Este documento foi emitido no dia 03/12/2022 na Internet pelo portal Agênci@Net

PMSPA	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	104
Rub	<i>20</i>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131**  
**CNPJ: 48.753.674/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:02:54 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **D6F8.8527.8D1B.DE1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

PMSPA	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	106
Rub	

CERTIDÃO Nº: 049001942012023  
NOME: DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131  
ENDEREÇO: QNM 33 AREA ESPECIAL D APT 1406  
CIDADE: CEILANDIA SUL CEILAN  
CNPJ: 48.753.674/0001-93  
CF/DF: 0818111000100 - ATIVA  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 24 de abril de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PMSPA
Proc. N° 154123
Folha. N° 107
Rub

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.753.674/0001-93  
**Razão Social:** DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO  
**Endereço:** Q QNM 33 AR ESP D APT 1406 / CEILANDIA SUL (CEIL / BRASILIA / DF / 72215-334

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031004410480484909

Informação obtida em 24/03/2023 08:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Dispensa eletrônica 3/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

P M S P A
Proc. N° 154123
Folha. N° 108
Rub

Período para entrega de proposta: 20/03/2023 15:41:22 até 23/03/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 23/03/2023 08:00:00 até 23/03/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Item 1 - Máquina lavar roupa

Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 3.264,6700

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93, pelo melhor lance R\$ 2.799,0000.

## Propostas do item 1

16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO

Valor proposta: R\$ 3.190,0000

Descrição detalhada: ROUPA

Marca/Fabricante: MAQUINA

Modelo/versão: LAVA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

17.991.542/0001-76 - 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX

Valor proposta: R\$ 5.000,0000

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

48.054.956/0001-00 - 48.054.956 REBECA SIMOES DA SILVA DE

Valor proposta: R\$ 4.400,0000

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: Colormaq

Modelo/versão: LCA15BBR1NAC/2

Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

31/03/2023 09:53

**Propostas do item 1**

- 48.381.475/0001-00 - 48.381.475 ANSELMO XAVIER  
 Valor proposta: R\$ 3.264,6600  
 Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável  
 Marca/Fabricante: ELECTROLUX  
 Modelo/versão: LES15  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 48.874.126/0001-11 - 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO  
 Valor proposta: R\$ 3.264,0000  
 Descrição detalhada: de acordo com o termo de referência  
 Marca/Fabricante: dvs  
 Modelo/versão: dvs  
 Situação: Proposta desclassificada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES  
 Valor proposta: R\$ 10.000,0000  
 Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável  
 Marca/Fabricante: COMPATIVEL  
 Modelo/versão: COMPATIVEL  
 Situação: Proposta desclassificada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS  
 Valor proposta: R\$ 3.264,6700  
 Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável  
 Marca/Fabricante: Consul/similar  
 Modelo/versão: Máquina Lavar Roupa  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 48.753.674/0001-93 - DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO  
 Valor proposta: R\$ 3.264,0000  
 Descrição detalhada: A Máquina de Lavar 15kg Electrolux Essential Care com Cesto Inox , Dispenser Jet&Clean e Ultra Filter (LED15) foi projetada especialmente para facilitar sua rotina diária. Nossas roupas nos acompanham diariamente, além de mostrar um pouco sobre nossa personalidade. Sendo assim, merecem todo o cuidado que a linha Essential Care oferece.  
 A lavadora de roupas Essential Care 15kg possui dispenser auto limpante com exclusiva tecnologia Jet&Clean, que mantém o dispenser limpo para o próximo ciclo de lavagem graças aos fortes jatos de água, que diluem até 100%1 do sabão e do amaciante no momento correto do ciclo de lavagem e, ao entrar em contato com a roupa, se espalham de maneira eficiente evitando manchas e relavagens, e promovendo maior cuidado aos tecidos.  
 Marca/Fabricante: eletrolux  
 Modelo/versão: 15kg  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim

PMSPA	
Proc. N°	154123
Folha N°	120
Rub	2

**Propostas do item 1**

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim

35.381.729/0001-30 - E A FERREIRA NETO

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: MÁQUINA LAVAR ROUPA

Modelo/versão: MÁQUINA LAVAR ROUPA

35.536.845/0001-80 - FESTMED DISTRIBUIDORA LTDA

Valor proposta: R\$ 3.260,0000

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: Consul

Modelo/versão: Lavadora de Roupas Consul 15Kg

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim

29.832.182/0001-49 - INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA

Valor proposta: R\$ 2.590,0000

Descrição detalhada: Variante\_Voltagem 110V

Características do Produto

Modelo

CWH15AB

Dimensões e Peso

Peso aproximado do produto sem embalagem 38000

Marca/Fabricante: Consul

Modelo/versão: CWH15AB

Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim

38.091.117/0001-09 - LEVEN SOLUCOES EMPRESARIAIS

Valor proposta: R\$ 3.264,6700

Descrição detalhada: Características do produto:

Marca: Colomarq

Modelo: LCA

Cor: Branca

Altura: 102,3 cm

Largura: 59,2 cm

Profundidade: 66,3 cm

Capacidade Roupa seca: 15kg

Potência: 0,86W

Alimentação: Disponível em 110V e 220V

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim

Informações Gerais:

Capacidade de Lavar: 15 Kg

*inovatti*

**Propostas do item 1**

Capacidade de Água: 175L  
Cubagem: 0,564  
Número de Programas de lavagem: 7  
Tipo de tomada: 10A  
Eficiência energética: A  
Energia: 0,38kWh  
Potência: 0,86W  
Alças laterais  
Pés reguláveis  
Trava de segurança  
Possui Displa  
Tipo de Pannel: Digital e Analógico  
Desligamento automático  
Trava de segurança

**Acabamento:**

Porta/tampa:Tampa  
Tipo de abertura: Superior  
Material do Cesto: Polipropileno  
Motor com protetor térmico  
Material Predominantemente: Aço e Polipropileno  
Comprimento da mangueira: 1M  
Tipo de motor: WEG  
Gabinete (Material): Aço  
Digital (Tact)  
Sistema Operacional: Agitação

**Funcionalidades:**

Elimina fiapos  
Silenciosa  
Enxágue  
Lava edredon  
Ciclo rápido  
Molho  
Dispenser  
Drenagem  
Pausa  
Centrifugação  
Limpeza do cesto  
Reutilização de Água  
Reaproveitamento de água  
Função turbo lavagem  
Adicionar roupas  
Limpeza do cesto

**Sistema de Lavagem:**

Avança etapas  
Reuso de água  
Adiar início  
Sistema de lavagem: Agitação  
Função agitação delicada

PMSPA	
Proc. N°	154123
Folha. N°	111
Rub	

*Impressão*

*et*

**Propostas do item 1**

Tipo de água: Fria  
Níveis de água: 4  
Número de enxágues: 3  
Painel de controle: Digital e Analógico  
Entrada de água: Automática  
Saída de água: Automática  
Quantidade de programas de lavagens: 7  
Visualizador das etapas de lavagens  
Velocidades de centrifugação: 730RPM  
Eficiência de lavagem: 0,89  
Frequência: 60Hz  
Velocidade de centrifugação: 730rpm  
Consumo de Água: 150L/ciclo  
Consumo aproximado de energia: 0,40kWh/ciclo  
Eficiência de centrifugação: A  
Visualizador das etapas de lavagem  
Capacidade Roupa seca: 15K  
Alças laterais

## Programas de lavagem:

Rápido  
Dia a Dia  
Delicado  
Cama e Banho  
Muito Sujo  
Tira Manchas  
Enxaguar  
Centrifugar

## Dimensões:

Dimensões do Produto sem embalagem (AxLxP): 102,3 x 59,2 x 66,3 cm  
Dimensões do Produto com embalagem (AxLxP): 103,8 x 61,3 x 72,0 cm

## Peso:

Peso sem embalagem: 35,6 Kg  
Peso com embalagem: 36,9 Kg

## Conteúdo da Embalagem:

1 Lavadora  
1 Manual de Instruções  
1 Certificado de Garantia

Garantia: 1 Ano (Ofertada pelo Fabricante)

Marca/Fabricante: Colormaq

Modelo/versão: Lavadora de Roupas Colormaq 15Kg Automática LCA15

PMSPA	
Proc. N°	154123
Folha. N°	112
Rub	X

*Impanti*

*est*

**Propostas do item 1**

- 10.789.258/0001-72 - LOTERICA DOM INOCENCIO LTDA  
 Valor proposta: R\$ 4.500,0000  
 Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável  
 Marca/Fabricante: MÁQUINA LAVAR ROUPA  
 Modelo/versão: MÁQUINA LAVAR ROUPA  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 44.391.794/0001-37 - LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367  
 Valor proposta: R\$ 3.300,0000  
 Descrição detalhada: Lavadora Consul 15kg CWH15AB  
 Marca/Fabricante: Consul  
 Modelo/versão: 15kg CWH15AB  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
 Valor proposta: R\$ 3.261,0000  
 Descrição detalhada: ELECTROLUCX  
 Marca/Fabricante: ELECTROLUCX  
 Modelo/versão: ELECTROLUCX  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,  
 Valor proposta: R\$ 100.000,0000  
 Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável  
 Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR  
 Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA  
 Valor proposta: R\$ 4.500,0000  
 Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável  
 Marca/Fabricante: MÁQUINA LAVAR ROUPA  
 Modelo/versão: MÁQUINA LAVAR ROUPA  
 Situação: Proposta desclassificada  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim
- 49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E  
 Valor proposta: R\$ 2.926,0000  
 Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável  
 Marca/Fabricante: Colormaq  
 Modelo/versão: LCA 15  
 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 1**

23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 4.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 3.500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: consul ou similar

Modelo/versão: lls2

Situação: Proposta desclassificada

45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: MAQUINA LAVAR ROUPA Tipo: automática Capacidade: 15 kg Aplicação: doméstica, lavagem/enxague e centrifugação Características Adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior Voltagem: 127/220 v Material Gabinete: metálico Material Cesto: aço inoxidável. Marca:

Marca/Fabricante: CONSUL

Modelo/versão: CWL16AB

36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 3.264,3400

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Máquina de Lavar Roupas 15 Kg Colomarq LCA, Sistema Antimanchas, Filtro Duplo de Fiapos, Branca, 110V

Marca/Fabricante: COLORMAQ

Modelo/versão: COLORMAQ

Situação: Proposta desclassificada

31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 11.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Marca/Fabricante: Premium

Modelo/versão: Premium

**Lances do item 1**

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

P.M.S.P.A.  
 Proc. N° 154123  
 Folha. N° 15  
 Rub X

**Lances do item 1**

23/03/2023 10:46:02	44.391.794/0001-37	R\$ 3.259,9900
23/03/2023 11:22:46	30.814.518/0001-20	R\$ 3.189,5000
23/03/2023 12:31:12	48.054.956/0001-00	R\$ 2.620,0000
23/03/2023 12:38:33	30.814.518/0001-20	R\$ 2.967,0000
23/03/2023 13:17:50	48.874.126/0001-11	R\$ 2.635,0000
23/03/2023 13:30:55	45.769.285/0001-68	R\$ 3.009,1700
23/03/2023 13:32:01	49.006.412/0001-28	R\$ 2.634,5000
23/03/2023 13:52:05	48.753.674/0001-93	R\$ 2.799,0000
23/03/2023 13:56:15	48.874.126/0001-11	R\$ 2.589,0000
23/03/2023 13:58:07	48.874.126/0001-11	R\$ 2.580,0000
23/03/2023 13:58:49	17.991.542/0001-76	R\$ 2.900,0000
23/03/2023 13:59:03	37.685.672/0001-98	R\$ 2.579,5000
23/03/2023 13:59:04	36.895.360/0001-46	R\$ 2.579,0000
23/03/2023 13:59:05	37.685.672/0001-98	R\$ 2.578,5000
23/03/2023 13:59:05	36.895.360/0001-46	R\$ 2.578,0000
23/03/2023 13:59:06	37.685.672/0001-98	R\$ 2.577,5000
23/03/2023 13:59:08	36.895.360/0001-46	R\$ 2.577,0000
23/03/2023 13:59:09	37.685.672/0001-98	R\$ 2.576,5000
23/03/2023 13:59:10	36.895.360/0001-46	R\$ 2.576,0000
23/03/2023 13:59:10	37.685.672/0001-98	R\$ 2.575,5000
23/03/2023 13:59:12	36.895.360/0001-46	R\$ 2.575,0000
23/03/2023 13:59:13	37.685.672/0001-98	R\$ 2.574,5000
23/03/2023 13:59:13	36.895.360/0001-46	R\$ 2.574,0000
23/03/2023 13:59:19	48.874.126/0001-11	R\$ 2.570,0000
23/03/2023 13:59:19	36.895.360/0001-46	R\$ 2.569,5000
23/03/2023 13:59:22	37.685.672/0001-98	R\$ 2.573,5000
23/03/2023 13:59:23	37.685.672/0001-98	R\$ 2.569,0000
23/03/2023 13:59:24	36.895.360/0001-46	R\$ 2.568,5000
23/03/2023 13:59:24	37.685.672/0001-98	R\$ 2.568,0000
23/03/2023 13:59:25	36.895.360/0001-46	R\$ 2.567,5000
23/03/2023 13:59:25	37.685.672/0001-98	R\$ 2.567,0000
23/03/2023 13:59:27	36.895.360/0001-46	R\$ 2.566,5000
23/03/2023 13:59:31	37.685.672/0001-98	R\$ 2.566,0000
23/03/2023 13:59:34	36.895.360/0001-46	R\$ 2.565,5000
23/03/2023 13:59:34	37.685.672/0001-98	R\$ 2.565,0000
23/03/2023 13:59:36	48.874.126/0001-11	R\$ 2.500,0000
23/03/2023 13:59:37	36.895.360/0001-46	R\$ 2.499,5000
23/03/2023 13:59:40	37.685.672/0001-98	R\$ 2.499,0000
23/03/2023 13:59:41	44.391.794/0001-37	R\$ 2.900,0000
23/03/2023 13:59:42	36.895.360/0001-46	R\$ 2.498,5000
23/03/2023 13:59:42	37.685.672/0001-98	R\$ 2.498,0000
23/03/2023 13:59:44	48.355.003/0001-74	R\$ 2.497,5000
23/03/2023 13:59:44	36.895.360/0001-46	R\$ 2.497,0000
23/03/2023 13:59:44	37.685.672/0001-98	R\$ 2.496,5000
23/03/2023 13:59:45	36.895.360/0001-46	R\$ 2.496,0000
23/03/2023 13:59:45	48.355.003/0001-74	R\$ 2.495,5000

*Impedido*

**Lances do item 1**

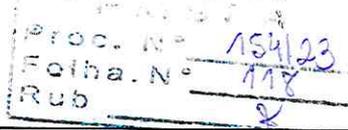
Data/hora	Participante	Lance
23/03/2023 13:59:45	36.895.360/0001-46	R\$ 2.495,0000
23/03/2023 13:59:46	48.355.003/0001-74	R\$ 2.494,5000
23/03/2023 13:59:46	36.895.360/0001-46	R\$ 2.494,0000
23/03/2023 13:59:46	37.685.672/0001-98	R\$ 2.495,5000
23/03/2023 13:59:46	48.355.003/0001-74	R\$ 2.493,5000
23/03/2023 13:59:46	36.895.360/0001-46	R\$ 2.493,0000
23/03/2023 13:59:47	48.355.003/0001-74	R\$ 2.492,5000
23/03/2023 13:59:49	36.895.360/0001-46	R\$ 2.492,0000
23/03/2023 13:59:49	48.355.003/0001-74	R\$ 2.491,5000
23/03/2023 13:59:49	48.054.956/0001-00	R\$ 2.465,0000
23/03/2023 13:59:50	48.355.003/0001-74	R\$ 2.464,5000
23/03/2023 13:59:51	36.895.360/0001-46	R\$ 2.491,0000
23/03/2023 13:59:52	36.895.360/0001-46	R\$ 2.464,0000
23/03/2023 13:59:52	48.355.003/0001-74	R\$ 2.463,5000
23/03/2023 13:59:52	36.895.360/0001-46	R\$ 2.463,0000
23/03/2023 13:59:52	48.355.003/0001-74	R\$ 2.462,5000
23/03/2023 13:59:53	36.895.360/0001-46	R\$ 2.462,0000
23/03/2023 13:59:53	48.355.003/0001-74	R\$ 2.461,5000
23/03/2023 13:59:53	36.895.360/0001-46	R\$ 2.461,0000
23/03/2023 13:59:53	48.355.003/0001-74	R\$ 2.460,5000
23/03/2023 13:59:54	48.874.126/0001-11	R\$ 2.432,0000
23/03/2023 13:59:54	48.355.003/0001-74	R\$ 2.431,5000
23/03/2023 13:59:54	36.895.360/0001-46	R\$ 2.460,0000
23/03/2023 13:59:55	36.895.360/0001-46	R\$ 2.431,0000
23/03/2023 13:59:55	48.355.003/0001-74	R\$ 2.430,5000
23/03/2023 13:59:56	36.895.360/0001-46	R\$ 2.430,0000
23/03/2023 13:59:56	48.355.003/0001-74	R\$ 2.429,5000
23/03/2023 13:59:58	36.895.360/0001-46	R\$ 2.429,0000
23/03/2023 13:59:58	48.355.003/0001-74	R\$ 2.428,5000
23/03/2023 13:59:59	36.895.360/0001-46	R\$ 2.428,0000
23/03/2023 13:59:59	48.355.003/0001-74	R\$ 2.427,5000
23/03/2023 13:59:59	36.895.360/0001-46	R\$ 2.427,0000
23/03/2023 13:59:59	48.355.003/0001-74	R\$ 2.426,5000

**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo sistema: 23/03/2023 14:00:18  
 O item 1 teve empate real para o valor 3.264,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 23/03/2023 14:00:18  
 O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.355.003/0001-74: 23/03/2023 14:11:48  
 Sr. Fornecedor MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ 48.355.003/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 23/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..

### Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 36.895.360/0001-46: 23/03/2023 14:12:26  
 Sr. Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 23/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo sistema para o participante 48.874.126/0001-11: 23/03/2023 14:13:02  
 Sr. Fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 23/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo sistema para o participante 48.054.956/0001-00: 23/03/2023 14:13:37  
 Sr. Fornecedor 48.054.956 REBECA SIMOES DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 48.054.956/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 23/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo sistema para o participante 37.685.672/0001-98: 23/03/2023 14:14:15  
 Sr. Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 23/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..
- Enviado pelo participante 48.054.956/0001-00: 23/03/2023 14:22:21  
 Boa Tarde Sr pregoeiro, já irei enviar a proposta, com a foto e a descrição do produto no final dela.
- Enviado pelo participante 48.355.003/0001-74: 23/03/2023 14:32:05  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:05 de 23/03/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ 48.355.003/0001-74.
- Enviado pelo participante 48.874.126/0001-11: 23/03/2023 14:39:50  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:50 de 23/03/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11.
- Enviado pelo participante 48.874.126/0001-11: 23/03/2023 14:55:33  
 poderia abrir o envio de anexos novamente, o valor na proposta foi errado. Só gostaria de corrigir isso
- Enviado pelo participante 48.054.956/0001-00: 23/03/2023 14:57:02  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:02 de 23/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.054.956 REBECA SIMOES DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 48.054.956/0001-00.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.874.126/0001-11: 23/03/2023 14:57:18  
 Boa tarde, senhor. Farei a convocação novamente.
- Enviado pelo participante 48.054.956/0001-00: 23/03/2023 14:57:37  
 Boa tarde , acabamos de enviar e agradecemos a oportunidade.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.874.126/0001-11: 23/03/2023 14:58:27  
 Sr. Fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:57:00 do dia 23/03/2023. Justificativa: Por solicitação da empresa para o envio da proposta com o valor correto..
- Enviado pelo participante 48.874.126/0001-11: 23/03/2023 15:05:06  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:06 de 23/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11.
- Enviado pelo participante 48.874.126/0001-11: 23/03/2023 15:05:27  
 Obrigado. Documento corrigido
- Enviado pelo sistema para o participante 48.355.003/0001-74: 23/03/2023 15:13:05  
 Senhor, boa tarde. A proposta apresentada é com a voltagem de 110V. Porém, a especificação do item é de

**Mensagens do chat do item 1**

- voltagem 127/220V. Caso não implique na mudança de valor, solicito o envio da proposta readequada com a voltagem correta.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.355.003/0001-74: 23/03/2023 15:14:27  
Sr. Fornecedor MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ 48.355.003/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:13:00 do dia 23/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada com a voltagem correta, conforme especificação contida no Aviso de Dispensa Eletrônica..
- Enviado pelo sistema para o participante 48.355.003/0001-74: 23/03/2023 15:16:10  
5.10 do Aviso de Dispensa Eletrônica: Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- Enviado pelo participante 36.895.360/0001-46: 23/03/2023 15:59:44  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:44 de 23/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.685.672/0001-98: 23/03/2023 18:14:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:14:00 de 23/03/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.355.003/0001-74: 23/03/2023 19:13:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:13:00 de 23/03/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ 48.355.003/0001-74.
- Enviado pelo sistema para o participante 29.832.182/0001-49: 24/03/2023 14:48:48  
Sr. Fornecedor INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 29.832.182/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:48:00 do dia 24/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...
- Enviado pelo sistema para o participante 49.006.412/0001-28: 24/03/2023 14:49:19  
Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:49:00 do dia 24/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...
- Enviado pelo sistema para o participante 48.753.674/0001-93: 24/03/2023 14:49:46  
Sr. Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:49:00 do dia 24/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...
- Enviado pelo sistema para o participante 17.991.542/0001-76: 24/03/2023 14:50:13  
Sr. Fornecedor 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX, CNPJ 17.991.542/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:50:00 do dia 24/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...
- Enviado pelo sistema para o participante 44.391.794/0001-37: 24/03/2023 14:51:19  
Sr. Fornecedor LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367, CNPJ 44.391.794/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:51:00 do dia 24/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...
- Enviado pelo participante 17.991.542/0001-76: 24/03/2023 15:21:25  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:25 de 24/03/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX, CNPJ 17.991.542/0001-76.
- Enviado pelo participante 48.753.674/0001-93: 24/03/2023 16:23:55  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:55 de 24/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93.

**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo participante 49.006.412/0001-28: 24/03/2023 17:31:33  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:33 de 24/03/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
- Enviado pelo participante 49.006.412/0001-28: 24/03/2023 17:32:43  
Sr. Pregoeiro (a), de acordo com as propostas anteriores, acreditamos que o órgão precise do produto na cor cinza 127/220v. Segue em anexo nossa proposta. Att. CAAN.GO
- Enviado pelo sistema para o participante 29.832.182/0001-49: 24/03/2023 18:48:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:48:00 de 24/03/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 29.832.182/0001-49.
- Enviado pelo sistema para o participante 44.391.794/0001-37: 24/03/2023 18:51:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:51:00 de 24/03/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367, CNPJ 44.391.794/0001-37.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.753.674/0001-93: 27/03/2023 09:18:27  
Senhor (a), bom dia. Na proposta de preços apresentada não há informação quanto à validade da proposta, como também quanto à garantia e suporte técnico, conforme modelo de proposta que se encontra como Anexo III no Aviso de Dispensa Eletrônica.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.753.674/0001-93: 27/03/2023 09:20:14  
Sendo assim, solicito o envio da proposta com essas adequações, sob pena de desclassificação.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.753.674/0001-93: 27/03/2023 09:23:07  
Sr. Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 27/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada contendo a informação quanto à validade da proposta e da garantia e suporte técnico, conforme anexo III do Aviso de Dispensa Eletrônica - Forma de Apresentação da Proposta..
- Enviado pelo participante 48.753.674/0001-93: 27/03/2023 09:42:14  
Sr. Pregoeiro, irei corrigir a proposta.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.753.674/0001-93: 27/03/2023 09:48:46  
Agradeço.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.753.674/0001-93: 27/03/2023 09:50:23  
Sr. Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor, solicito que verifique a possibilidade do valor final ofertado ser negociado..
- Enviado pelo participante 48.753.674/0001-93: 27/03/2023 10:42:02  
A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93, mantendo o valor de R\$ 2.799,0000.
- Enviado pelo participante 48.753.674/0001-93: 27/03/2023 10:43:31  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:31 de 27/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93.

**Eventos do item 1**

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 23/03/2023 14:00:18
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 3.264,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 23/03/2023 14:00:18
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 23/03/2023 14:00:18

31/03/2023 09:53

**Eventos do item 1**

Convocação anexo - Fornecedor MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ 48.355.003/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/03/2023 18:11:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..	23/03/2023 14:11:48
Convocação anexo - Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/03/2023 18:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..	23/03/2023 14:12:26
Convocação anexo - Fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/03/2023 18:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..	23/03/2023 14:13:02
Convocação anexo - Fornecedor 48.054.956 REBECA SIMOES DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 48.054.956/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/03/2023 18:13:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..	23/03/2023 14:13:37
Convocação anexo - Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/03/2023 18:14:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa..	23/03/2023 14:14:15
Envio encerrado - Fornecedor MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ 48.355.003/0001-74 finalizou o envio de anexo.	23/03/2023 14:32:05
Envio encerrado - Fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11 finalizou o envio de anexo.	23/03/2023 14:39:49
Envio encerrado - Fornecedor 48.054.956 REBECA SIMOES DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 48.054.956/0001-00 finalizou o envio de anexo.	23/03/2023 14:57:02
Convocação anexo - Fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/03/2023 18:57:00. Motivo: Por solicitação da empresa para o envio da proposta com o valor correto..	23/03/2023 14:58:27
Envio encerrado - Fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11 finalizou o envio de anexo.	23/03/2023 15:05:06
Convocação anexo - Fornecedor MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ 48.355.003/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/03/2023 19:13:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada com a voltagem correta, conforme especificação contida no Aviso de Dispensa Eletrônica..	23/03/2023 15:14:27
Envio encerrado - Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46 finalizou o envio de anexo.	23/03/2023 15:59:44
Desclassificação - Fornecedor MORAC CORPORATION LTDA, CNPJ 48.355.003/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.426,5000. Motivo: Em razão da empresa não ter enviado o anexo com a devida adequação da proposta para 220V, conforme especificação do produto que consta no Termo de Referência. Analisando a documentação de habilitação enviada, verificou-se que a empresa não tem objeto social para comércio de eletrodomésticos, .	24/03/2023 13:53:57

Proc. N°	154123
Folha. N°	121
Rub	

**Eventos do item 1**

Desclassificação - Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.427,0000. Motivo: Em razão do modelo apresentado pela empresa na proposta de preços não estar de acordo com as especificações do item, uma vez que o material do Cesto é de Polipropileno e na especificação do item no Termo de Referência o material do cesto é	24/03/2023 14:01:52
Desclassificação - Fornecedor 48.874.126 DIEGO BARROS MARINHO, CNPJ 48.874.126/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.432,0000. Motivo: Em razão do modelo apresentado pela empresa na proposta de preços não estar de acordo com as especificações do item, uma vez que o material do Cesto é de Polipropileno e na especificação do item no Termo de Referência o material do cesto é de aço inoxidável..	24/03/2023 14:13:43
Desclassificação - Fornecedor 48.054.956 REBECA SIMOES DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 48.054.956/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.465,0000. Motivo: O modelo/marca da proposta de preços cadastrados no sistema diferem com o da proposta readequada enviada. Por se tratar de uma dispensa eletrônica, prevalece o cadastro no sistema eletrônico. E o modelo cadastrado no sistema não condiz com as especificações exigidas no Termo de Referência..	24/03/2023 14:40:58
Desclassificação - Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.495,5000. Motivo: Em razão de não ter enviado os anexos solicitados..	24/03/2023 14:42:00
Convocação anexo - Fornecedor INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 29.832.182/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2023 18:48:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...	24/03/2023 14:48:48
Convocação anexo - Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2023 18:49:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...	24/03/2023 14:49:19
Convocação anexo - Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2023 18:49:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...	24/03/2023 14:49:46
Convocação anexo - Fornecedor 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX, CNPJ 17.991.542/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2023 18:50:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...	24/03/2023 14:50:13
Convocação anexo - Fornecedor LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367, CNPJ 44.391.794/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2023 18:51:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, catálogo do produto e da documentação de habilitação da empresa...	24/03/2023 14:51:19
Envio encerrado - Fornecedor 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX, CNPJ 17.991.542/0001-76 finalizou o envio de anexo.	24/03/2023 15:21:25
Envio encerrado - Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 finalizou o envio de anexo.	24/03/2023 16:23:55
Envio encerrado - Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO	24/03/2023 17:31:33
31/03/2023 09:53	

*Impressão*

PMSPA	
Proc. N°	154/23
Folha. N°	122
RUB	

**Eventos do item 1**

NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.	
Desclassificação - Fornecedor INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 29.832.182/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.590,0000. Motivo: Em razão da empresa não ter enviado os anexos que foram solicitados..	27/03/2023 08:39:26
Desclassificação - Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.634,5000. Motivo: Em razão do modelo apresentado pela empresa na proposta de preços não estar de acordo com as especificações do item, uma vez que a capacidade do produto é de 12 kg e na especificação do item no Termo de Referência a capacidade deve ser de 15kg..	27/03/2023 08:50:35
Convocação anexo - Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2023 13:21:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada contendo a informação quanto à validade da proposta e da garantia e suporte técnico, conforme anexo III do Aviso de Dispensa Eletrônica - Forma de Apresentação da Proposta..	27/03/2023 09:23:07
Convocação negociação - Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 convocado para negociação de valor.	27/03/2023 09:50:23
Mantido valor - Negociação encerrada. Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 manteve R\$ 2.799,0000.	27/03/2023 10:42:02
Envio encerrado - Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 finalizou o envio de anexo.	27/03/2023 10:43:31
Aceitação - Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.799,0000.	27/03/2023 11:23:19
Habilitação - Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 foi habilitado.	27/03/2023 11:23:54
Adjudicação - Fornecedor DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131, CNPJ 48.753.674/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.799,0000.	31/03/2023 09:52:59
Homologação - Item homologado.	31/03/2023 09:53:01

**Mensagens do chat da dispensa 3/2023**

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	23/03/2023 08:00:11
Enviado pelo sistema: Prezados senhores, deem seus melhores lances!!	23/03/2023 08:53:59
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	23/03/2023 14:04:09
Enviado pelo sistema: Senhores, boa tarde. Farei a solicitação para os 5 primeiros colocados quanto ao envio dos anexos de proposta readequada, catálogo do produto e documentação de habilitação da empresa.	23/03/2023 14:07:44

31/03/2023 09:53

*Amsheto*

Proc. N° 15426  
Folha. N° 103  
Rub

**Mensagens do chat da dispensa 3/2023**

Enviado pelo sistema:

Senhores, boa tarde. Farei a solicitação de envio dos anexos para mais 5 empresas, em razão das desclassificações realizadas. 24/03/2023 14:48:08

Enviado pelo sistema:

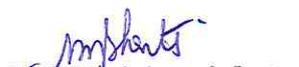
Bom dia a todos! Farei o julgamento das propostas apresentadas. 27/03/2023 08:46:15

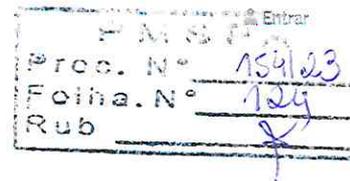
**Eventos da dispensa 3/2023**

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 23/03/2023 08:00:11

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 23/03/2023 14:04:08

  
Daniella Cruz  
PMSPA  
Mat.: 2743

  
Maria Márcia Sampaio Fontes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 37.877-PMSPA



# Aviso de Contratação Direta nº 00003/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/03/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2023 15:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/03/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 4249860000171-1-000122/2023 Fonte: Compras.gov.br

### Objeto:

Aquisição de 01 (uma) Máquina Lavadora para suprir as necessidades dos usuários da Residência Terapêutica (SRT) de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### Informação complementar:

Em razão do valor da compra estar dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 3.264,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 2.799,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Máquina lavar roupa	1	RS 3.264,67	RS 3.264,67	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e original de todos os atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma parceria direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/](#)

0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
CONVÊNIOS

Proc. Nº	454123
Edição	01/2023
Rub	

São Pedro da Aldeia, 31 de março de 2023.

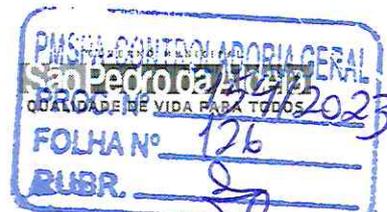
**À Controladoria Geral do Município**

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Daniella Cruz  
PMSPA  
Mat.: 2743

**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**  
Pregoeira



São Pedro da Aldeia, 06 de abril de 2023.

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Em atenção ao processo administrativo nº. 154/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material e Serviço nº. 001/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando à aquisição de máquina de lavar roupas.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal nº 213/2022 e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Pedido indicando o tipo o material a ser adquirido, fls. 03;  
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)
- Autorização do ordenador de despesas, fls. 03;  
(art. 3º., inciso XV do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)
- Autorização da autoridade competente, fls. 03;  
(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)
- Apresentação do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou executivo, com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 09/15;  
(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)



Justificativa para a despesa pretendida, fls. 09;

*(art. 3º. caput da IN 001/2018)*

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 26;

*(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN)*

Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 09;

*(art. 2º., inc. III letra “F” da IN 001/2018)*

Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 25/26;

*(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos V e VI do Decreto nº 213/2022)*

Justificativa de fracionamento de despesa em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, fls. 28;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 27;

*(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso VII do Decreto nº 213/2022)*

Enquadramento da despesa na lista de naturezas dos objetos contidas na Portaria COGER 01/2023, fls. 07;

*(art. 9º §3º do Decreto Municipal nº 213/2022)*

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 27;

*(art. 4º, inciso II da IN 001/2018)*

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 28;

*(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)*

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 29/33;

*(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)*

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 58/62;

*(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



Lançamento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do *Decreto Municipal n° 213/2022*, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, fls. 114/116;

(*art. 14, Parágrafo único do Decreto Municipal n° 213/2022*)

Razão da escolha do contratado, fls. 108;

(*art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021 e art. 3° inciso VIII do Decreto n° 213/2022*)

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, fls. 122;

(*art. 72., inciso V da Lei 14.133/2021 e art. 3° inciso IX do Decreto n° 213/2022*)

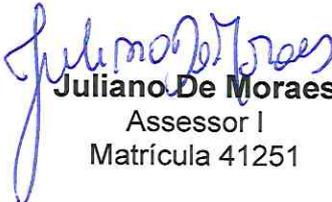
**Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:**

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis

(*art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8° do Decreto Municipal n° 213/2022;*

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades do procedimento licitatório, devendo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento da ressalva e devidos encaminhamentos.

Respeitosamente,

  
**Juliano De Moraes**  
Assessor I  
Matrícula 41251



De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Danielle Prudente**

**Controladora Geral do Município**